

CONFIANÇA NO FUTURO.

Demonstrações Financeiras

30 Junho 2018

(Auditadas)

Banco BAI Cabo Verde, SA

Banco BAI Cabo Verde, S.A.

Edifício BAICenter R/C • Chã D'Areia | Av. Cidade de Lisboa
Praia • Cabo Verde

Tel.: +238 2602300 • Fax: +238 2601729

Email: bai@bancobai.cv • Portal: www.bancobai.cv

Banco BAI Cabo Verde, SA
Balço em 30 de Junho de 2018 e 31 de Dezembro de 2017

Milhares ECV

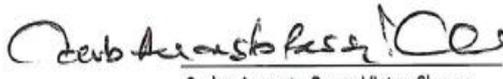
Rubricas	Notas	Valor Bruto	Provisões, Imparidade e	Valor Liquido	Valor Liquido
			amortizações		Dezembro 17
			Junho 18		
Ativo					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	5	2.117.955	-	2.117.955	2.015.678
Disponibilidades em outras instituições de crédito	6	210.371	-	210.371	519.486
Activos financeiros ao custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito	7	849.763	-	849.763	746.507
Títulos de dívida	9	5.170.202	12.098	5.158.104	5.168.062
Crédito a clientes	10	9.741.536	453.328	9.288.208	9.090.503
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	8	4.180	-	4.180	4.480
Ativos não correntes detidos para venda	11	332.794	-	332.794	352.673
Propriedades de investimento	12	56.423	1.332	55.091	229.799
Outros ativos tangíveis	13	823.280	490.449	332.831	323.634
Ativos intangíveis	13	204.169	49.983	154.186	111.763
Ativos por impostos correntes	14	4.297	-	4.297	12.341
Ativos por impostos diferidos	14	48.213	-	48.213	30.693
Outros ativos	15	823.711	39.074	784.637	761.197
Total do ativo		20.386.894	1.046.264	19.340.630	19.366.814
Passivo					
Passivos financeiros ao custo amortizado					
Recursos de outras instituições de crédito	16	6.611.355	-	6.611.355	7.096.107
Recursos de clientes e outros empréstimos	17	11.027.088	-	11.027.088	10.515.761
Provisões		-	-	-	-
Passivos por Impostos Correntes		-	-	-	764
Outros passivos subordinados	18	500.649	-	500.649	500.708
Outros passivos	15	43.338	-	43.338	89.191
Total do passivo		18.182.430	-	18.182.430	18.202.531
Capital					
Capital	19	1.180.795	-	1.180.795	1.530.795
Reservas de reavaliação	20	-7	-	-7	-7
Outras reservas e resultados transitados	21	-63.997	-	-63.997	-441.506
Resultado do período		41.409	-	41.409	75.001
Total do capital próprio		1.158.200	-	1.158.200	1.164.283
Total do passivo e do capital próprio		19.340.630	-	19.340.630	19.366.814

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

O Presidente Comissão Executiva

O Administrador Executivo

O Contabilista Certificado


Carlos Augusto Bessa Victor Chaves


David Luís Dupret Hopffer Almada


Hércules Lima Cruz

Banco BAI Cabo Verde, SA
Demonstração dos Resultados em 30 de Junho de 2018 e 30 de Junho de 2017

Milhares ECV

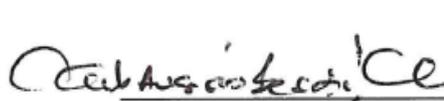
RUBRICAS	Notas	Junho 18	Junho 17
Juros e rendimentos similares	21	469.210	401.289
Juros e encargos similares	21	145.685	147.520
MARGEM FINANCEIRA		323.525	253.769
Rendimentos de instrumentos de capital		8	6
Rendimentos de serviços e comissões	22	63.098	62.213
Encargos com serviços e comissões	22	5.489	4.170
Resultados em ativos ou passivos ao justo valor através de outro rendimento integral	23	-	-829
Resultados de reavaliação cambial	24	-1.911	2.321
Outros resultados de exploração	25	-1.781	-3.515
PRODUTO BANCÁRIO		377.450	309.794
Custos com pessoal	26	110.527	105.149
Gastos gerais administrativos	27	135.285	117.247
Depreciações e amortizações	13	26.258	27.208
Provisões líquidas de reposições e anulações		-	-
Imparidade de créditos, líquida de reversões e recuperações	9, 10	54.520	32.169
Imparidade de outros ativos, líquida de reversões e recuperações	12	9.477	-
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS		41.383	28.021
Impostos sobre os resultados			
Correntes		-4.598	-59
Diferidos		4.624	-
RESULTADO DO PERÍODO		41.409	27.962

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

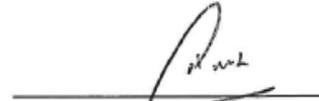
O Presidente Comissão Executiva

O Administrador Executivo

O Contabilista Certificado


 Carlos Augusto Bessa Victor Chaves


 David Luís Dupret Hopffer Almada


 Hércules Lima Cruz

Banco BAI Cabo Verde, SA
Demonstração do Rendimento Integral em 30 de Junho de 2018 e 30 de Junho de 2017

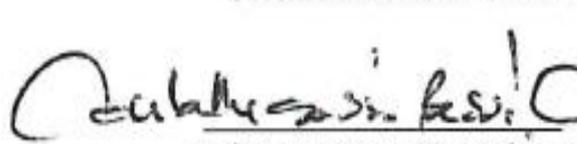
	30-Jun-18	30-Jun-17
Resultado do período	41.409	27.962
Reavaliação de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-
Rendimento Integral Individual	41.409	27.962

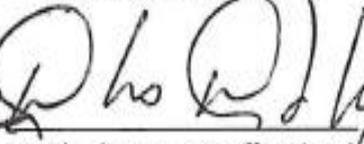
As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

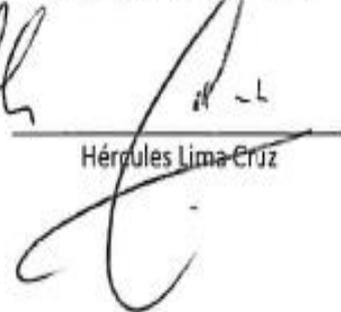
O Presidente Comissão Executiva

O Administrador Executivo

O Contabilista certificado


Carlos Augusto Bessa Victor Chaves


David Luís Dupret Hopffer Almada

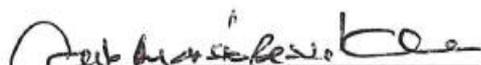

Hércules Lima Cruz

Banco BAI Cabo Verde, SA
Demonstração dos Fluxo de Caixa em 30 de Junho de 2018 e 30 de Junho de 2017

ACTIVIDADES OPERACIONAIS	Junho 18	Junho 17
Fluxo de caixa proveniente de actividades operacionais		
Juros, comissões e outros proveitos equiparados recebidos	523.395	457.138
Juros, comissões e outros custos equiparados pagos	-126.567	-126.315
Outros pagamentos e recebimentos operacionais	-7.641	-7.478
Pagamentos a empregados e fornecedores	-277.636	-199.049
(Aumentos) / Diminuições de activos operacionais		
Investimentos ao custo amortizado	7.406	-578.033
Aplicações em instituições de crédito	-102.600	667.134
Créditos sobre clientes	-118.323	-370.329
Outros ativos	-6.214	-44.969
Aumentos / (Diminuições) de passivos operacionais		
Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito	-490.928	-607.376
Recursos de clientes e outros empréstimos	503.462	420.294
Outros passivos	-20.547	4.180
Caixa líquida das actividades operacionais antes de impostos sobre lucros	-116.193	-384.803
Impostos sobre lucros		
Caixa líquida das actividades operacionais	-116.193	-384.803
ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Aquisição de activos intangíveis	-47.571	-34.163
Aquisição de activos tangíveis	-27.725	-9.586
Receitas de venda de activos tangíveis	-	-
Caixa líquida das actividades de investimento	-75.296	-43.749
ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Emissão de dívida titulada e subordinada	-	-
Realização de capital	-	-
Prestações suplementares	-	-
Juros e gastos similares	-10.625	-12.330
Caixa líquida das actividades de financiamento	-10.625	-12.330
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	2.535.165	2.368.935
Efeitos de diferenças de câmbio em Caixa e seus equivalentes	-4.725	-11.417
Variação líquido de Caixa e equivalentes de caixa	-202.114	-440.881
Caixa e Equivalentes de caixa no final do período	2.328.326	1.916.636

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

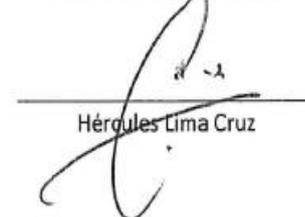
O Presidente Comissão Executiva


Carlos Augusto Bessa Victor Chaves

O Administrador Executivo


David Luís Dupret Hopffer Almada

O Contabilista Certificado


Hércules Lima Cruz

Banco BAI Cabo Verde, SA

Demonstração das Alterações no Capital Próprio em 30 de Junho de 2018 e 31 de Dezembro de 2017

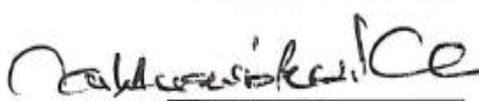
	Capital social	Outros instrumentos de capital próprio	Acções próprias	Reservas de justo valor	Outras reservas e resultados transitados	Resultado líquido do exercício	Total do capital próprio
Saldo em 31 de Dezembro de 2016	2.330.795	0	0	-7	-1.297.252	53.746	1.089.282
Outros movimentos registados directamente no capital próprio							
Reservas de alterações no justo valor	-	-	-	-	-	-	-
Outros movimentos							
Realização de capital	-400.000	-	-	-	400.000	-	-
Resultado líquido do exercício	0	-	-	-	-	27.962	27.962
Resultados transitados	0	-	-	-	55.746	-55.746	-
Saldo em 30 de Junho de 2017	1.930.795	0	0	-7	-841.506	27.962	1.117.244
Outros movimentos registados directamente no capital próprio							
Reservas de alterações no justo valor	-	-	-	-	-	-	-
Outros movimentos							
Realização de capital	-400.000	-	-	-	400.000	-	-
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	-	47.039	47.039
Saldo em 31 de Dezembro de 2017	1.530.795	0	0	-7	-441.506	75.001	1.164.283
Outros movimentos registados directamente no capital próprio							
Ajustamentos de transição IFRS9	-	-	-	-	-47.491	-	-47.491
Outros movimentos							
Realização de capital	-350.000	-	-	-	350.000	-	-
Resultado líquido do exercício	0	-	-	-	-	41.409	41.409
Resultados transitados	0	-	-	-	75.001	-75.001	-
Saldo em 30 de Junho de 2018	1.180.795	-	-	7	-63.997	41.409	1.158.200

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

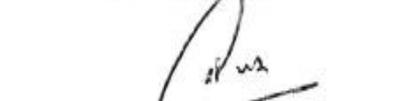
O Presidente Comissão Executiva

O Administrador Executivo

O Contabilista certificado


 Carlos Augusto Bessa Victor Chaves


 David Luís Dupret Hopffer Almada


 Hércules Lima Cruz

1. Notas às Demonstrações Financeiras de 30 de Junho de 2018 e 2017

(Montantes expressos em Milhares de Escudos Cabo-verdianos)

ENQUADRAMENTO

O Banco BAI Cabo Verde, S.A. (BAICV ou Banco) é uma instituição de crédito de capitais privados, constituída sob a forma de sociedade anónima por escritura pública em 31 de Março de 2008, com o NIF 254746420, registada na Conservatória do Registo Predial, Comercial e Automóvel da Praia com o n.º 2728, registada no Banco de Cabo Verde com o n.º 01/2008, tendo iniciado a sua actividade em 21 de Outubro de 2008.

A sede do Banco está localizada no edifício BAI Center, Avenida de Lisboa, Chã D'Areia, na cidade da Praia.

Com um capital social de 1.180.795,00 (mil, cento e oitenta mil, setecentos e noventa e cinco milhares escudos cabo-verdianos), totalmente realizado, o Banco tem como principais accionistas o BAI - Banco Angolano de Investimentos, S.A., a Sonangol Cabo Verde - Sociedade de Investimentos, S.A. e a SOGEI - Sociedade de Gestão de Investimentos, Lda.

O BAICV apresenta-se como um banco universal, podendo praticar todas as operações bancárias e financeiras permitidas por lei. Entretanto, o Banco tem como estratégia o desenvolvimento de actividade de banca de empresas, *Project finance*, banca de investimentos e *private banking*.

As Demonstrações Financeiras reportam-se ao BAICV enquanto instituição individual e encontram-se expressas em milhares de Escudos Cabo-verdianos (mCVE), sendo os montantes divulgados nas Demonstrações Financeiras referidos à unidade daquela moeda.

NOTA 1 - BASES DE APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E COMPARABILIDADE

As Demonstrações Financeiras do Banco agora apresentadas reportam-se de 30 de Junho de 2018, foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (NIRF ou IFRS), em vigor até 30 de Junho de 2018, tal como determinado pelo Banco de Cabo Verde no seu aviso nº 2/2007.

As IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e as interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretation Committee (IFRIC), e pelos respectivos órgãos antecessores.

Apresenta-se no quadro abaixo o resumo das normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), com aplicação nos exercícios económicos iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2018 e seguintes:

Descrição	Alteração	Data efetiva
1. Novas normas, alterações às normas e interpretações efetivas a 1 de janeiro de 2018		
· IFRS 15 – Rédito de contratos com clientes	Reconhecimento do rédito relacionado com a entrega de ativos e prestação de serviços, pela aplicação o método das 5 etapas.	1 de janeiro de 2018
· Alterações à IFRS 15 – Rédito de contratos com clientes	Identificação das obrigações de desempenho, momento do reconhecimento do rédito de licenças PI, revisão dos indicadores para a classificação da relação principal versus agente, e novos regimes para a simplificação da transição.	1 de janeiro de 2018
· IFRS 9 – Instrumentos financeiros	Nova norma para o tratamento contabilístico de instrumentos financeiros	1 de janeiro de 2018
· IFRS 4 – Contratos de seguro (aplicação da IFRS 4 com a IFRS 9)	Isenção temporária da aplicação da IFRS 9 para as seguradoras para os exercícios que se iniciem antes de 1 de janeiro de 2021.	1 de janeiro de 2018
	Regime específico para os ativos no âmbito da IFRS 4 que qualificam como ativos financeiros ao justo valor por via dos resultados na IFRS 9 e como ativos financeiros ao custo amortizado na IAS 39, sendo permitida a classificação da diferença de mensuração no Outro rendimento integral	
· IFRS 2 – Pagamentos baseados em ações	Mensuração de planos de pagamentos baseados em ações liquidados financeiramente, contabilização de modificações, e a classificação dos planos de pagamentos baseados em ações como liquidados em capital próprio, quando o empregador tem a obrigação de reter imposto.	1 de janeiro de 2018
· IAS 40 – Propriedades de investimentos	Clarificação de que é exigida evidência de alteração de uso para efetuar a transferências de ativos de e para a categoria de propriedades de investimento	1 de janeiro de 2018
· Melhorias às normas 2014 – 2016	Clarificações várias: IFRS 1, IFRS 12 e IAS 28	1 de janeiro de 2018
· IFRIC 22 – Transações em moeda estrangeira e contraprestação adiantada	Taxa de câmbio a aplicar quando a contraprestação é recebida ou paga antecipadamente	1 de janeiro de 2018
2. Normas (novas e alterações) que se tornam efetivas, em ou após 1 de janeiro de 2019, já endossadas pela		
· IFRS 16 – Locações	Nova definição de locação. Nova contabilização dos contratos de locação para os locatários. Não existem alterações à contabilização das locações pelos locadores.	1 de janeiro de 2019
· IFRS 9 – Instrumentos financeiros	Opções de tratamento contabilístico de ativos financeiros com compensação negativa	1 de janeiro de 2019
3. Normas (novas e alterações) e interpretações que se tornam efetivas, em ou após 1 de janeiro de 2018,		
3.1 – Normas		
· IAS 19 – Benefícios dos empregados	Obriga a usar pressupostos atualizadas para o cálculo das responsabilidades remanescentes, com impacto na demonstração dos resultados, exceto quanto à diminuição de qualquer excesso enquadrado no âmbito do “asset ceiling”	1 de janeiro de 2019
· IAS 28 – Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos	Clarificação quanto aos investimentos de longo-prazo em associadas e empreendimentos conjuntos que não estão a ser mensurados através do método de equivalência patrimonial	1 de janeiro de 2019
· Melhorias às normas 2015 – 2017	Clarificações várias: IAS 23, IAS 12, IFRS 3 e IFRS 11	1 de janeiro de 2019
· Estrutura conceptual – Alterações na referência a outras IFRS	Alteração a algumas IFRS relativamente a referências cruzadas e esclarecimentos sobre a aplicação das novas definições de ativos / passivos e gastos / rendimentos	1 de janeiro de 2020
· IFRS 17 – Contratos de seguro	Nova contabilização para os contratos de seguro, contratos de resseguro e contratos de investimento com características de participação discricionária.	1 de janeiro de 2021
3.2 – Interpretações		
· IFRIC 23 – Incertezas sobre o tratamento de imposto sobre o rendimento	Clarificação relativa à aplicação dos princípios de reconhecimento e mensuração da IAS 12 quando há incerteza sobre o tratamento fiscal de uma transação, em sede de imposto sobre o rendimento	1 de janeiro de 2019

É convicção do Conselho de Administração que a aplicação destas novas normas e interpretações, não terá um impacto material nas demonstrações financeiras do Banco.

NOTA 2 - PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As políticas contabilísticas mais significativas, utilizadas na preparação das demonstrações financeiras, foram as seguintes:

2.1. INSTRUMENTOS FINANCEIROS (IFRS 9)

2.1.1 CLASSIFICAÇÃO DOS ATIVOS FINANCEIROS

Decorrente da aplicação da IFRS9 a partir de 1 de Janeiro de 2018, o Banco classifica os seus activos financeiros numa das seguintes categorias de valorização:

- a) Activos financeiros ao custo amortizado (títulos de dívida e crédito a clientes);
- b) Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral; e
- c) Activos financeiros ao justo valor através de resultados.

Os requisitos de classificação para instrumentos de dívida e de capital são apresentados como se segue:

Instrumentos de dívida

Instrumentos de dívida são instrumentos que satisfazem a definição de passivo financeiro na perspectiva do emitente, tais como empréstimos, obrigações públicas e privadas e contas a receber adquiridas de clientes com contratos de factoring sem recurso.

A classificação e valorização subsequente destes instrumentos nas categorias anteriores é efectuada com base nos dois elementos seguintes:

- o modelo de negócios do Banco para a gestão de activos financeiros, e
- as características dos fluxos de caixa contratuais de activos financeiros.

Com base nestes elementos, o Banco classifica os seus instrumentos de dívida, para efeitos da sua valorização, em uma das três categorias seguintes:

- a) Activos financeiros ao custo amortizado, quando são cumpridas as duas condições seguintes:
 - é gerido com um modelo de negócio cujo objectivo é manter activos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais, e

- as condições contratuais dão origem a fluxos de caixa em datas específicas, que são apenas pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida.

b) Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, quando são cumpridas as duas condições seguintes:

- é gerida como um modelo de negócio cujo objectivo combina o recebimento de fluxos de caixa contratuais dos activos financeiros e a sua venda, e
- as condições contratuais dão origem a fluxos de caixa em datas específicas, que são apenas pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida.

c) Activos financeiros ao justo valor através de resultados, sempre que devido ao modelo de negócio do Banco ou devido às características dos seus fluxos de caixa contratuais, não seja apropriado classificar os activos financeiros em nenhuma das categorias anteriores. Na data de transição, para classificar activos financeiros nesta categoria, o Banco também teve em consideração se espera recuperar o valor contabilístico do activo através da venda a um terceiro.

São igualmente incluídos nesta carteira todos os instrumentos para os quais se cumpra alguma das seguintes características:

- sejam originados ou adquiridos com o objectivo de os transaccionar no curto prazo.
- sejam parte de um grupo de instrumentos financeiros identificados e geridos conjuntamente para os quais existem evidências de acções recentes com o objectivo de obter ganhos no curto prazo.
- sejam instrumentos derivados que não cumpram a definição de contrato de garantia financeira nem tenham sido designados como instrumentos de cobertura.

O modelo de negócio reflecte a forma como o Banco gere os seus activos numa óptica de geração de fluxos de caixa. Assim, importa perceber se o objectivo do Banco é apenas receber os fluxos de caixa contratuais dos activos ou se pretende receber os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa resultantes da venda dos activos. Se nenhuma destas situações é aplicável (e.g. os activos financeiros são detidos para negociação), então os activos financeiros são classificados como parte de "outro" modelo de negócio e reconhecidos ao justo valor através de resultados. Os factores considerados pelo Banco na identificação do modelo de negócio para um conjunto de activos incluem a experiência passada no que diz respeito à forma como os fluxos de caixa são recebidos, como é que o desempenho dos activos é avaliado e reportado à administração, como é que os riscos são avaliados e geridos e como é que os administradores são remunerados.

Os títulos detidos para negociação são detidos essencialmente com o objectivo de serem vendidos no curto prazo ou fazem parte de um portefólio de instrumentos financeiros geridos em conjunto, para os quais há uma evidência clara de um padrão recente de ganhos de curto prazo. Estes títulos são classificados em "outros" modelos de negócio e reconhecidos ao justo valor através de resultados.

Quando o modelo de negócio passa por deter activos com o intuito de (i) receber os fluxos de caixa contratuais ou (ii) receber os fluxos de caixa contratuais e vender estes activos, o Banco avalia se os fluxos de caixa do instrumento financeiro correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida (o teste "solely payments of principal and interest", "SPPI"). Nesta avaliação, o Banco considera se os fluxos de caixa contratuais são consistentes com um contracto de empréstimo básico, ou seja, o juro inclui apenas considerações relativas ao valor temporal do dinheiro, risco de crédito, outros

riscos normais de crédito e uma margem de lucro que é consistente com um contrato de crédito básico. Quando os termos contratados apresentam exposição ao risco ou volatilidades inconsistentes com um contrato de crédito básico, o determinado instrumento financeiro é classificado e mensurado ao justo valor através de resultados.

Os activos financeiros com derivados embutidos são considerados na sua totalidade, aquando da determinação se os fluxos de caixa correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida (teste "SPPI").

Instrumentos de capital

Instrumentos de capital são instrumentos que satisfazem a definição de capital na perspectiva do emitente, isto é, são instrumentos que não contêm uma obrigação contratual de pagamento e que evidenciam um interesse residual no activo líquido do emissor. Um exemplo de instrumentos de capital próprio são as acções ordinárias.

Os investimentos em instrumentos de capital são uma excepção aos critérios gerais de valorização descritos acima. Regra geral, o Banco exerce a opção de, no reconhecimento inicial, designar irrevogavelmente na categoria de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, os investimentos em instrumentos de capital que não se classificam como detidos para negociação e que, no caso de não exercer a dita opção, se classificariam como activos financeiros obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através de resultados. As perdas de imparidade (e reversões de imparidade) não são registadas separadamente de outras alterações de justo valor.

Em relação à avaliação do modelo de negócio, esta não depende das intenções para um instrumento individual, mas sim para um conjunto de instrumentos, tendo em consideração a frequência, o valor, o calendário de vendas em exercícios anteriores, os motivos das referidas vendas e as expectativas em relação a vendas futuras. As vendas pouco frequentes ou pouco significativas, ou próximas do vencimento do activo e as motivadas por aumento do risco de crédito dos activos financeiros ou para gerir o risco de concentração, entre outras, podem ser compatíveis com o modelo de deter activos para receber fluxos de caixa contratuais.

Se um activo financeiro contém uma cláusula contratual que pode modificar o calendário ou o valor dos fluxos de caixa contratuais (tais como cláusulas de amortização antecipada ou extensão da duração), o Banco determina se os fluxos de caixa que serão gerados durante o período de vida do instrumento, devido ao exercício da referida cláusula contratual, são apenas pagamentos de capital e juros sobre o valor do capital em dívida.

No caso de um activo financeiro contemplar um ajuste periódico da taxa de juro, mas a frequência desse ajuste não coincidir com o prazo da taxa de juro de referência (por exemplo, a taxa de juro é ajustada a cada três meses), o Banco avalia, no momento do reconhecimento inicial, essa incoerência na componente dos juros para determinar se os fluxos de caixa contratuais representam apenas pagamentos de capital e juro sobre o valor do capital em dívida.

As condições contratuais que, no momento do reconhecimento inicial, tenham um efeito mínimo sobre os fluxos de caixa ou dependam da ocorrência de eventos excepcionais ou altamente improváveis (como a

liquidação por parte do emissor) não impedem a sua classificação nas carteiras ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral.

2.1.2 CLASSIFICAÇÃO DOS PASSIVOS FINANCEIROS

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Os passivos financeiros são desreconhecidos quando a obrigação subjacente é liquidada, expira ou é cancelada. Os passivos financeiros não derivados incluem recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito, recursos de clientes e outros empréstimos.

O Banco designa, no seu reconhecimento inicial, certos passivos financeiros ao justo valor através de resultados (*Fair Value Option*) desde que se verifique pelo menos um dos seguintes requisitos:

- os passivos financeiros são geridos, avaliados e analisados internamente com base no seu justo valor;
- são contratadas operações de derivados com o objectivo de efectuar a cobertura económica desses activos ou passivos, assegurando-se assim a consistência na valorização dos activos ou passivos e dos derivados (*accounting mismatch*); ou
- os passivos financeiros contêm derivados embutidos.

2.1.3 RECONHECIMENTO E VALORIZAÇÃO INICIAL DOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS

No momento do seu reconhecimento inicial todos os instrumentos financeiros serão registados pelo seu justo valor. Para os instrumentos financeiros que não são registados pelo justo valor através de resultados, o justo valor é ajustado adicionando ou subtraindo os custos de transacção directamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. No caso dos instrumentos financeiros ao justo valor através de resultados, os custos de transacção directamente atribuíveis são reconhecidos imediatamente em resultados.

Os custos de transacção são definidos como gastos directamente atribuíveis à aquisição ou alienação de um activo financeiro, ou à emissão ou assunção de um passivo financeiro, que não teriam sido incorridos se o Banco não tivesse efectuado a transacção. Estes incluem, por exemplo, comissões pagas a intermediários (tais como promotores) e despesas de formalização de hipotecas.

Os activos financeiros são reconhecidos no balanço na data de transacção – data em que o Banco se compromete a comprar os activos, excepto se existir estipulação contratual ou figura legal aplicável que determine que a transferência dos direitos ocorre em data posterior.

No reconhecimento inicial, quando o justo valor de activos e passivos financeiros difere do preço de transacção, a entidade deve reconhecer esta diferença da seguinte forma:

- Quando o justo valor é evidenciado pela cotação num mercado activo de um activo ou passivo equivalente (ou seja, inputs de nível 1) ou com base numa técnica de valorização que usa apenas dados de mercado observáveis, a diferença é reconhecida como ganho ou perda; e
- Nos restantes casos, a diferença é diferida e o momento do reconhecimento inicial do ganho ou perda é determinado individualmente. Esta diferença pode então ser:
 - (i) amortizada ao longo da vida do instrumento,
 - (ii) diferida até que o justo valor do instrumento possa ser determinado usando dados observáveis de mercado, ou
 - (iii) reconhecida através da liquidação do activo ou passivo.

2.1.4 VALORIZAÇÃO SUBSEQUENTE DOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Após o seu reconhecimento inicial, o Banco valoriza os seus activos financeiros ao (i) custo amortizado, ao (ii) justo valor através de outro rendimento integral ou (iii) ao justo valor através de resultados.

Os valores a receber de operações comerciais que não possuem uma componente significativa de financiamento e os créditos comerciais e instrumentos de dívida de curto prazo que são inicialmente valorizados pelo preço de transacção ou pelo capital em dívida, respectivamente, são valorizados pelo referido valor deduzido de perdas por imparidade.

Imediatamente após o reconhecimento inicial, é também reconhecida uma imparidade para perdas de crédito esperadas (ECL) para activos financeiros mensurados ao custo amortizado e investimentos em instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, resultando no reconhecimento de uma perda em resultados quando o activo é originado.

Os passivos financeiros são registados inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transacção incorridos e subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa efectiva, com a excepção dos passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados, os quais são registados ao justo valor.

2.1.5 RECEITAS E DESPESAS DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS

As receitas e despesas de instrumentos financeiros ao custo amortizado são reconhecidas de acordo com os seguintes critérios:

- i. Os juros são registados em resultados nas rubricas "Juros e rendimentos similares" e "Juros e encargos similares", utilizando a taxa de juro efectiva da transacção sobre o valor contabilístico bruto da transacção (excepto no caso de activos com imparidade em que a taxa de juro é aplicada sobre o valor contabilístico líquido de imparidade).
- ii. As restantes alterações de valor serão reconhecidas em resultados como receita ou despesa quando o instrumento financeiro for desreconhecido do balanço na rubrica "Resultados de investimentos ao custo amortizado", quando for reclassificado, e no caso de activos financeiros, quando ocorrerem perdas por

imparidade ou ganhos por recuperação, as quais são registadas na rubrica de "Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações", no caso de crédito a clientes ou na rubrica "Imparidade de outros activos líquida de reversões e recuperações" no caso de outros activos.

As receitas e despesas de instrumentos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidas de acordo com os seguintes critérios:

- i. As variações no justo valor são registadas directamente em resultados, separando entre a parte atribuível aos rendimentos do instrumento, que se regista como juros ou como dividendos segundo a sua natureza nas rubricas "Juros e rendimentos similares" e "Rendimentos de instrumentos de capital", respectivamente, e o resto, que se regista como resultados de operações financeiras na rubrica "Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados".
- ii. Os juros relativos a instrumentos de dívida são registados em resultados na rubrica "Juros e rendimentos similares" e são calculados aplicando o método da taxa de juro efectiva.

As receitas e despesas de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, são reconhecidas de acordo com os seguintes critérios:

- i. Os juros ou, quando aplicável, os dividendos são reconhecidos em resultados "Juros e rendimentos similares" e "Rendimentos de instrumentos de capital", respectivamente. Para os juros o procedimento é igual ao dos activos ao custo amortizado.
- ii. As diferenças cambiais são reconhecidas em resultados na rubrica "Resultados de reavaliação cambial", no caso de activos financeiros monetários, e em outros rendimentos integrais, no caso de activos financeiros não monetários.
- iii. No caso dos instrumentos de dívida, as perdas por imparidade ou ganhos na sua recuperação são reconhecidas em resultados na rubrica de "Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações".
- iv. As restantes variações de valor são reconhecidas em outro rendimento integral.

Assim, quando um instrumento de dívida é mensurado ao justo valor através de outro rendimento integral, os valores reconhecidos no resultado do exercício são os mesmos que os que seriam reconhecidos se mensurados pelo custo amortizado.

Quando um instrumento de dívida valorizado ao justo valor através de outro rendimento integral é desreconhecido do balanço, o ganho ou perda registado em outro rendimento integral é reclassificado para o resultado do período. Por outro lado, quando um instrumento de capital valorizado ao justo valor através de outro rendimento integral é desreconhecido do balanço, o ganho ou perda registado em outro

rendimento integral não é reclassificado para a conta de ganhos e perdas, mantendo-se numa rubrica de reservas.

2.1.6 RECLASSIFICAÇÃO ENTRE CATEGORIAS DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Somente se o Banco decidisse mudar o seu modelo de negócio para a gestão de activos financeiros, reclassificaria todos os activos financeiros afectados de acordo com os requisitos da IFRS 9. Esta reclassificação seria feita de forma prospectiva a partir da data de reclassificação. De acordo

com a IFRS 9, é expectável que as mudanças no modelo de negócio ocorram com pouca frequência. Os passivos financeiros não podem ser reclassificados entre carteiras.

2.1.7 JUSTO VALOR

A metodologia de apuramento do justo valor dos títulos utilizada pelo Banco é conforme segue:

- i. Preço médio de negociação no dia do apuramento ou, quando não disponível, o preço médio de negociação no dia útil anterior;
- ii. Valor líquido provável de realização obtido mediante adopção de técnica ou modelo interno de valorização;
- iii. Preço de instrumento financeiro semelhante, levando em consideração, no mínimo, os prazos de pagamento e vencimento, o risco de crédito e a moeda ou indexador.

2.1.8 MODIFICAÇÃO DE CRÉDITOS

Ocasionalmente o Banco renegoceia ou modifica os fluxos de caixa contratuais de créditos a clientes. Nesta situação, o Banco avalia se os novos termos do contrato são substancialmente diferentes dos termos originais. O Banco faz esta análise considerando, entre outros, os seguintes factores:

- Se o devedor está em dificuldades financeiras, se a modificação apenas reduz os fluxos de caixa contratuais para um montante que é expectável que o devedor consiga pagar;
- Se foi introduzido algum novo termo significativo, tal como a participação nos resultados ou "*equity-based return*", que afecte substancialmente o risco do crédito;
- Extensão significativa da maturidade do contrato quando o devedor não está em dificuldades financeiras;
- Alteração significativa da taxa de juro;
- Alteração da moeda em que o crédito foi contratado; e
- Inclusão de um colateral, uma garantia ou outra melhoria associada ao crédito, que afecte significativamente o risco de crédito associado ao empréstimo.

Se os termos do contrato forem significativamente diferentes, o Banco desreconhece o activo financeiro original e reconhece o novo activo ao justo valor, calculando a sua nova taxa de juro efectiva. A data de renegociação é considerada a data de reconhecimento inicial para efeitos do cálculo de imparidade,

incluindo para o propósito de aferir se ocorreu um aumento significativo do risco de crédito. No entanto, o Banco também avalia se o novo activo financeiro reconhecido está em imparidade no reconhecimento inicial, especialmente quando a renegociação está relacionada com o facto do devedor não ter efectuado os pagamentos originalmente acordados. As diferenças no montante contabilístico são reconhecidas em resultados, como um ganho ou perda de desreconhecimento.

Se os termos do contrato não forem significativamente diferentes, a renegociação ou modificação não resulta em desreconhecimento e o Banco recalcula o montante contabilístico bruto com base nos fluxos de caixa revistos do activo financeiro e reconhece um ganho ou perda desta modificação em resultados. O novo montante contabilístico bruto é recalculado descontando os fluxos de caixa modificados à taxa de juro efectiva original (ou taxa de juro efectiva ajustada para activos financeiros em imparidade, originados ou adquiridos).

Após a modificação, o Banco pode determinar que o risco de crédito melhorou significativamente e que os activos passaram de Stage 3 para Stage 2 (ECL Lifetime) ou de Stage 2 para Stage 1 (ECL 12 meses). Sendo que esta situação apenas pode ocorrer quando o desempenho do activo modificado estiver de acordo com os novos termos do contrato durante um período de seis meses consecutivos.

Adicionalmente, o Banco continua a monitorizar se houve um aumento significativo do risco de crédito destes activos, aplicando modelos específicos para activos modificados.

2.1.9 DESRECONHECIMENTO QUE NÃO RESULTE DE UMA MODIFICAÇÃO

Os activos financeiros concedidos são desreconhecidos quando os fluxos de caixa que lhes estão associados se extinguem, são cobrados ou alienados a terceiros e o (i) Banco transfere substancialmente todos os riscos e benefícios associados à detenção do activo ou (ii) o Banco nem transfere nem detém substancialmente todos os riscos e benefícios associados à detenção do activo e não detém controlo sobre o activo. Os ganhos e perdas obtidos na alienação de créditos a Clientes a título definitivo são registados em Outros resultados de exploração. Estes ganhos ou perdas correspondem à diferença entre o valor de venda fixado e o valor contabilístico desses activos, líquido de perdas de imparidade.

O Banco participa em transacções em que detém o direito contratual de receber fluxos de caixa de activos, mas assume uma obrigação contractual de pagar esses fluxos de caixa a outras entidades e transfere substancialmente todos os riscos e benefícios. Estas transacções resultam no desreconhecimento do activo se o Banco:

- Não tiver qualquer obrigação de efectuar pagamentos, a não ser que receba montantes equivalentes dos activos;
- Estiver proibido de vender ou penhorar os activos; e
- Tiver a obrigação de remeter qualquer fluxo de caixa que receba dos activos sem atrasos materiais.

As garantias concedidas pelo Banco (acções e obrigações) através de acordos de recompra e operações de concessão e de contracção de empréstimos de valores mobiliários não são desreconhecidas porque o Banco detém substancialmente todos os riscos e benefícios com base no preço de recompra pré-estabelecido, não se observando assim os critérios de desreconhecimento.

Os passivos financeiros são desreconhecidos quando a obrigação subjacente é liquidada, expira ou é cancelada.

2.1.10 POLÍTICA DE ABATES

O Banco procede ao abate de activos financeiros, em parte ou na sua totalidade, no momento em que conclui não haver qualquer expectativa razoável de recebimento, conduzindo a um cenário extremo de imparidade total. Os indicadores que demonstram não haver qualquer expectativa razoável de recebimento são (i) o encerramento de actividade e (ii) os casos em que a recuperação depende do recebimento de um colateral, mas em que o valor do colateral é tão reduzido que não existe uma expectativa razoável de recuperar o activo na totalidade.

As regras implementadas para a seleção dos créditos que poderão ser alvo de abate ao ativo são as seguintes:

- Os créditos não podem ter uma garantia real associada;
- Os créditos têm de estar totalmente fechados (registados em crédito vencido na sua totalidade e sem dívida vincenda);
- Os créditos não podem ter a marca de créditos renegociados vencidos, ou estarem envolvidos no âmbito de um acordo de pagamento ativo.

2.1.11 IMPARIDADE DE ACTIVOS FINANCEIROS

O Banco determina perdas por imparidade para os instrumentos de dívida que são mensurados ao custo amortizado e ao justo valor através de rendimento integral, bem como para outras exposições que tenham risco de crédito associado tais como garantias bancárias e compromissos assumidos.

Os requisitos da IFRS 9 têm como objectivo o reconhecimento de perdas esperadas das operações, avaliadas em base individual ou colectiva, tendo em consideração todas as informações razoáveis, fiáveis e devidamente fundamentadas que estejam disponíveis, incluindo ainda informação numa perspectiva *forward looking*.

As perdas por imparidade dos instrumentos de dívida que estão mensurados ao custo amortizado são reconhecidas por contrapartida de uma rubrica de imparidade acumulada de balanço, que reduz o valor contabilístico do activo, enquanto que a imparidade dos activos mensurados ao justo valor por outro rendimento integral são reconhecidas em contrapartida de outro rendimento integral.

As perdas por imparidade do exercício de crédito a clientes são reconhecidas na demonstração de resultados na rubrica Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações e as dos restantes activos financeiros na rubrica Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações.

As perdas por imparidade das exposições que tenham risco de crédito associado e que não se tratem de posições registadas no activo são registadas como uma provisão na rubrica Provisões no passivo do balanço. As dotações e reversões são registadas na rubrica Provisões líquidas de anulações na demonstração de resultados.

Para efeitos do registo contabilístico das perdas por imparidade dos instrumentos de dívida, devem ser tidas em consideração as seguintes definições:

a) **Perdas de crédito:** correspondem à diferença entre todos os fluxos de caixa em dívida ao Banco de acordo com as condições contratuais do activo financeiro e todos os fluxos de caixa que o Banco espera receber (ou seja, a totalidade da insuficiência de fluxo de caixa), descontados à taxa de juro efectiva original ou, para activos financeiros comprados ou originados em imparidade com perdas de crédito, à taxa de juro efectiva ajustada pela qualidade do crédito, ou a taxa de juro na data a que as demonstrações financeiras se referem, quando é variável.

No caso de compromissos assumidos comparam-se os fluxos de caixa contratuais em dívida ao Grupo que se esperam receber no caso de utilização do compromisso e os fluxos de caixa que se esperam receber aquando do reconhecimento do activo. No caso de garantias bancárias, consideram-se os pagamentos que o Banco espera realizar menos os fluxos de caixa que espera receber do ordenador.

O Banco estima os fluxos de caixa tendo em consideração o prazo contratual definido para as operações.

Para efeitos de determinação dos fluxos de caixa são ainda incluídos os decorrentes da venda de garantias reais recebidas, tendo em conta os fluxos que seriam obtidos da sua venda, deduzidos dos custos necessários para a sua obtenção, manutenção e posterior venda, ou outras garantias que façam parte integrante das condições contratuais, tais como os colaterais financeiros.

b) **Perdas esperadas de crédito:** correspondem à média ponderada das perdas de crédito, utilizando como ponderador a probabilidade de ocorrência de eventos de incumprimento ("*default*"). A seguinte distinção será tida em conta: (i) perdas de crédito esperadas durante a vida da operação (*lifetime*): são as perdas de crédito esperadas que resultam de possíveis eventos de incumprimento durante a vida esperada da operação; (ii) perdas de crédito esperadas num prazo de 12 meses: são parte das perdas de crédito esperadas ao longo da duração do instrumento que representa as perdas de crédito esperadas que resultam de situações de incumprimento relativamente a um instrumento financeiro susceptíveis de ocorrer no prazo de 12 meses a contar da data de referência.

As demonstrações financeiras do Banco referentes ao exercício de 2017 foram preparadas de acordo com IAS 39 – Instrumentos financeiros – Reconhecimento e mensuração, conforme se segue:

2.2. INSTRUMENTOS FINANCEIROS (IAS 39)

2.2.1. ACTIVOS FINANCEIROS

Os activos financeiros são reconhecidos pelo BAICV na data de negociação ou contratação. Nos casos em que por imposição contratual ou legal/regulamentar os direitos e obrigações subjacentes se transferem em datas diferentes, será utilizada a última data relevante.

O BAICV classifica os seus activos financeiros nas seguintes categorias: activos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados, créditos e outros valores a receber, activos financeiros detidos até à maturidade e activos financeiros disponíveis para venda.

A gestão determina a classificação dos seus investimentos no reconhecimento inicial.

Para efeitos de interpretação o justo valor é o montante pelo qual um activo pode ser transferido ou liquidado entre contrapartes de igual forma conhecedoras e com igual interesse em efectuar a transacção. Na data de transacção ou negociação de uma operação, o justo valor é geralmente o valor pelo qual foi efectuada a transacção.

Subsequentemente ao reconhecimento inicial, o justo valor de activos financeiros é determinado com base em:

- (i) Preços de um mercado activo;
- (ii) Técnicas de valorização incluindo modelos de desconto de fluxos de caixa ("discounted cash flows"), conforme seja apropriado; ou
- (iii) Preços obtidos junto de contraparte independente.

Um mercado é considerado activo, e portanto líquido, se transacciona de uma forma regular.

Para os casos em que não é possível calcular com fiabilidade o justo valor, nomeadamente instrumentos de capital ou instrumentos financeiros derivados sobre instrumentos de capital, o registo é efectuado ao custo de aquisição.

Os activos financeiros são inicialmente reconhecidos ao seu justo valor adicionado dos custos de transacção, excepto nos casos de activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados, caso em que estes custos de transacção são directamente reconhecidos em resultados.

Os activos financeiros são desreconhecidos quando expiram os direitos contratuais do Banco ao recebimento dos seus fluxos de caixa ou o Banco tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção.

Um activo financeiro não derivado pode ser reclassificado da carteira de detidos para negociação para outra categoria de justo valor caso:

- (i) Um activo respeite a definição de crédito (loans and receivables) na data da reclassificação e a instituição tenha a intenção e a possibilidade de manter o activo em carteira no curto/médio prazo ou até à maturidade;
- (ii) Para os activos que não respondem ao ponto anterior, tenham ocorrido circunstâncias excepcionais e não exista, à data, a intenção de venda e compra do activo no curto.

INSTRUMENTOS FINANCEIROS AVALIADOS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

Esta categoria inclui os activos financeiros detidos para negociação e os activos financeiros designados na opção de justo valor.

Um activo financeiro é classificado nesta categoria se o principal objectivo associado à sua aquisição for a venda no curto prazo ou se for designado na opção de justo valor pela gestão, respectivamente.

Apenas podem ser designados na opção de justo valor os activos financeiros que cumpram os seguintes requisitos:

- (i) eliminem ou reduzam significativamente uma inconsistência na mensuração ou no reconhecimento (por vezes, denominada "uma falta de balanceamento contabilístico");
- (ii) um grupo de activos financeiros, passivos financeiros ou ambos é gerido e o seu desempenho avaliado numa base de justo valor, de acordo com uma estratégia documentada de gestão do risco ou de investimento, e a informação sobre o grupo é fornecida internamente ao pessoal chave da gerência da entidade nessa base; ou
- (iii) se um contrato contiver um ou mais derivados embutidos, que segundo o IAS 39 têm de ser bifurcados.

Os instrumentos financeiros derivados também são classificados nesta categoria como activos financeiros detidos para negociação, excepto quando fazem parte de uma relação de cobertura.

A avaliação destes activos é efectuada periodicamente com base no justo valor. O valor de balanço dos instrumentos de dívida que se encontram registados nesta categoria inclui o montante de juros corridos e não cobrados.

Os ganhos e perdas resultantes de variações de justo valor são reconhecidos em resultados.

CRÉDITO E OUTROS VALORES A RECEBER E PROVISÕES

Os créditos e outros valores a receber compreendem todos os activos financeiros correspondentes ao fornecimento de dinheiro, bens ou serviços a um devedor. Este conceito abrange a actividade típica da concessão de crédito a clientes, incluindo operações de locação financeira mobiliária e imobiliária, bem como as posições credoras resultantes de operações com terceiros realizadas no âmbito da actividade da instituição e exclui as operações com instituições de crédito.

Os créditos e outros valores a receber são inicialmente reconhecidos pelo valor nominal e não podem ser reclassificados para as restantes categorias de activos financeiros.

Os juros, comissões e outros custos e proveitos que sejam considerados incrementais (associados à operação de crédito) são periodificados ao longo da vida das operações de acordo com o método pró-rata temporis, quando se tratem de operações que produzam fluxos de rédito ao longo de um período superior a um mês, independentemente do momento em que são cobradas ou pagas.

Os créditos a clientes apenas são abatidos ao balanço quando expiram os direitos contratuais do Banco à sua recuperação ou forem substancialmente transferidos todos os riscos e benefícios associados à sua pertença.

O Banco classifica em crédito vencido as prestações vencidas de capital ou juros decorridos que sejam um (1) mês após o seu vencimento. Considera igualmente nestas situações, o montante do capital vincendo associado ao vencido. Os juros de crédito vencido, são abatidos ao activo 90 dias após a data de vencimento da prestação em atraso.

As responsabilidades por garantias prestadas e compromissos irrevogáveis ou revogáveis são registados em contas extra-patrimoniais pelo valor em risco, sendo os fluxos de comissões, juros ou outros proveitos registados em resultados ao longo da vida das operações.

O Banco avalia regularmente se existe evidência objectiva de imparidade na sua carteira de crédito. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso, num período posterior, o montante da perda estimada diminua.

Um crédito concedido a clientes, ou uma carteira de crédito concedido, definida como um conjunto de créditos com características de risco semelhantes, encontra-se em imparidade quando:

- (i) exista evidência objectiva de imparidade resultante de um ou mais eventos que ocorreram após o seu reconhecimento inicial; e
- (ii) quando esse evento (ou eventos) tenha um impacto no valor recuperável dos fluxos de caixa futuros desse crédito, ou carteira de créditos, que possa ser estimado com razoabilidade.

Na determinação das imparidades de crédito o Banco utiliza um modelo, que assenta nos seguintes principais pressupostos:

- (i) Identificação de créditos com indícios de *Default*: crédito em mora em mora há mais de 30 dias e inferior a 90 dias; clientes com mais de 4 cheques devolvidos num espaço de 12 meses; entrada na listagem de utilização de risco (LUR); realização de mais que 2 pagamentos com atraso superior a 30 dias num espaço de 12 meses;
- (ii) Identificação de créditos *Default*: crédito em mora em mora há mais de 90 dias; crédito Reestruturado por dificuldades financeiras a menos de 1 ano; crédito vencido e em contencioso; clientes com crédito/juros abatidos;
- (iii) Análise individual: para a carteira significativa, tendo em consideração as estimativas de recuperação efectuadas à data de reporte. Caso seja identificada uma perda por imparidade numa base individual, o montante da perda a reconhecer corresponde à diferença entre o valor contabilístico do crédito e o valor actual dos fluxos de caixa futuros estimados (considerando o período de recuperação) descontados à taxa de juro efectiva original do contrato.
- (iv) Análise colectiva: para a carteira não sujeita à análise individual, tendo em consideração o cálculo da *Probability of Default* (PD) e do *Loss Given Default* (LGD).

O crédito concedido é apresentado no balanço líquido de imparidade.

ACTIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

Esta categoria inclui:

- (i) Activos cuja intenção é a sua detenção por um período de tempo indeterminado incluindo participações financeiras com carácter de estabilidade;
- (ii) Outros instrumentos financeiros que no reconhecimento inicial aqui foram enquadrados, ou
- (iii) Não se enquadrem nas restantes categorias previstas na Norma IAS 39, acima descritas.

Os activos financeiros classificados como disponíveis para venda são registados ao justo valor, excepto no caso de instrumentos de capital próprio não cotados num mercado activo e cujo justo valor não possa ser determinado com fiabilidade, que permanecem registados ao custo.

As variações, ganhos ou perdas, resultantes de alterações no justo valor destes activos são reconhecidas nos capitais próprios na rubrica de reservas de reavaliação, até que os investimentos sejam desreconhecidos ou seja identificada uma perda por imparidade, momento em que o valor acumulado dos ganhos e perdas potenciais registados em reservas de reavaliação é transferido para resultados. As variações cambiais associadas a estes investimentos são reconhecidas também em reservas, no caso de acções, e em resultados, no caso de instrumentos de dívida. Os juros corridos, diferenças entre o custo de aquisição e o valor nominal (prémio ou desconto) e comissões incrementais, são registados em resultados, de acordo com o método de taxa efectiva. Os dividendos são também reconhecidos na demonstração dos resultados.

Os indícios de evidência de imparidade resultante de um ou mais eventos que ocorreram após o seu reconhecimento inicial, são:

- (i) Para títulos cotados, uma desvalorização continuada ou de valor significativo na sua cotação; e
- (ii) Para títulos não cotados, quando esse evento (ou eventos) tenha um impacto no valor estimado dos fluxos de caixa do activo financeiro, que possa ser estimado com razoabilidade.

Quando existe evidência de imparidade nos activos disponíveis para venda, a perda potencial acumulada em reservas, correspondente à diferença entre o custo de aquisição e o justo valor actual, deduzida de qualquer perda de imparidade no investimento anteriormente reconhecida em resultados, é transferida para resultados. Se num período subsequente o montante da perda de imparidade diminui, a perda de imparidade anteriormente reconhecida é revertida por contrapartida de resultados do exercício até à reposição do custo de aquisição, excepto no que se refere a acções ou outros instrumentos de capital, caso em que a reversão da imparidade é reconhecida em reservas.

2.2.2. PASSIVOS FINANCEIROS

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Os passivos financeiros ao justo valor através de resultados são registados ao justo valor e incluem os instrumentos financeiros derivados com valor negativo e vendas a descoberto.

Estes passivos financeiros são registados:

- (i) Inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transacção incorridos; e
- (ii) Subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa efectiva.

Caso o Banco recompre dívida emitida, esta é anulada do balanço e a diferença entre o valor de balanço do passivo e o valor de compra é registada em resultados.

2.3. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVADOS

Os Instrumentos financeiros derivados são registados ao justo valor, na data em que o Banco negocia os contratos e são subsequentemente reavaliados ao justo valor. O justo valor é obtido através de preços de mercados cotados em mercados activos, incluindo transacções de mercado recentes, e modelos de avaliação, nomeadamente modelos de fluxos de caixa descontados.

Os derivados são considerados como activos no balanço, quando o seu justo valor é positivo e como passivos quando o seu justo valor é negativo, e com ganhos e perdas reconhecidos em resultados do exercício.

Certos derivados embutidos em outros instrumentos financeiros, como seja a indexação da rentabilidade de instrumentos de dívida ao valor das acções ou índices de acções, são bifurcados e tratados como derivados separados, quando o seu risco e características económicas não sejam íntima e claramente relacionadas com os do contrato hospedeiro e este não for mensurado ao justo valor com variações reconhecidas em resultados. Estes derivados embutidos são mensurados ao justo valor, com as variações subsequentes reconhecidas na demonstração dos resultados.

Os derivados são também registados em contas extra-patrimoniais pelo seu valor teórico (valor nominal).

2.4. ACTIVOS E PASSIVOS EM MOEDA ESTRANGEIRA

As operações em moeda estrangeira são registadas de acordo com os princípios do sistema "*multi-currency*", sendo cada operação registada exclusivamente em função das respectivas moedas.

Os activos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira são convertidos para escudos à taxa de câmbio em vigor na data do balanço. As diferenças cambiais resultantes desta conversão são reconhecidas em resultados.

Os activos e passivos não monetários registados ao custo histórico, expressos em moeda estrangeira, são convertidos à taxa de câmbio à data da transacção. Activos e passivos não monetários expressos em moeda estrangeira registados ao justo valor são convertidos à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor foi determinado. As conversões ou os valores em moeda estrangeira, são convertidos para ECV e as diferenças cambiais são reconhecidas em resultados.

Na data da sua contratação, as compras e vendas de moeda estrangeira à vista e a prazo são imediatamente registadas na posição cambial.

Sempre que estas operações conduzam a variações dos saldos líquidos das diferentes moedas, há lugar à movimentação das contas de posição cambial, à vista ou a prazo, cujo conteúdo e critério de reavaliação são como segue:

A) POSIÇÃO CAMBIAL À VISTA

A posição cambial à vista em cada moeda é dada pelo saldo líquido dos activos e passivos dessa moeda, excluindo a posição cambial à vista coberta por operações a prazo de permuta de divisas e adicionando os montantes das operações à vista a aguardar liquidação e das operações a prazo que se vençam nos dois dias úteis subsequentes. A posição cambial à vista é reavaliada diariamente com base nos câmbios

indicativos do dia divulgados pelo Banco de Cabo Verde, dando origem à movimentação da conta de posição cambial (moeda nacional), por contrapartida de custos ou proveitos.

B) POSIÇÃO CAMBIAL A PRAZO

A posição cambial a prazo em cada moeda é dada pelo saldo líquido das operações a prazo a aguardar liquidação e que não estejam a cobrir a posição cambial à vista, com exclusão das que se vençam dentro dos dois dias úteis subsequentes.

Todos os contratos relativos a estas operações são reavaliados às taxas de câmbio a prazo do mercado ou, na ausência destas, através do seu cálculo com base nas taxas de juro das respectivas moedas para o prazo residual de cada operação. As diferenças entre os contravalores em escudos às taxas de reavaliação a prazo aplicadas e os contravalores em escudos às taxas contratadas representam o custo ou o proveito da reavaliação da posição cambial a prazo, sendo registadas numa conta de reavaliação da posição cambial por contrapartida de contas de custos ou proveitos.

2.5. RECONHECIMENTO DE RENDIMENTOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES

Os rendimentos de serviços e comissões são reconhecidos em geral, de acordo com o princípio contabilístico da especialização de exercícios, da seguinte forma:

- (i) Rendimentos de serviços e comissões obtidos na execução de um acto significativo são reconhecidos em resultados quando o acto significativo tiver sido concluído;
- (ii) Rendimentos de serviços e comissões obtidos à medida que os serviços são prestados são reconhecidos no período a que se referem; e
- (iii) Rendimentos de serviços e comissões que são considerados uma parte integrante da taxa de juro efectiva de um instrumento financeiro são registados em resultados, de acordo com o método da taxa de juro efectiva.

Os rendimentos de serviços e comissões associados à prestação de serviços na área de "Corporate Finance" são reconhecidos em resultados, na medida em que são prestados por contrapartida da rubrica de Outros activos, independentemente de serem de imediato facturados, ou quando o plano financeiro difere do plano de realização do trabalho e assim dá origem ao registo dos acréscimos de proveitos associados. Os custos inerentes a estes serviços são essencialmente constituídos por custos com o pessoal, que são registados em resultados, na rubrica correspondente, à medida que são incorridos.

2.6. ACTIVOS INTANGÍVEIS

O Banco regista nesta rubrica, essencialmente, custos de aquisição de sistemas informáticos, quando o impacto esperado se repercute para além do exercício em que o custo é incorrido.

Os activos intangíveis são registados ao custo de aquisição e amortizados pelo método das quotas constantes e por duodécimos, ao longo do período de vida útil esperada, que em geral corresponde a um período de três (3) anos ou dez (10) anos.

Os custos de manutenção de *software* são reconhecidos como custos quando incorridos.

2.7. ACTIVOS TANGÍVEIS

Encontram-se nesta rubrica os activos tangíveis utilizados pelo Banco para o desenvolvimento da sua actividade e encontram-se registados ao custo de aquisição, incluindo despesas que lhes são directamente atribuíveis, deduzidos de amortizações acumuladas e perdas por imparidade.

As amortizações dos activos tangíveis e intangíveis, são calculadas segundo o método das quotas constantes, ao longo do período de vida útil estimado do bem, correspondendo ao período em que se espera que o activo esteja disponível para uso:

	<u>Anos de vida útil</u>
Edifícios	40
Obras em edifícios arrendados	20
Mobiliário e Material	8 - 12
Máquinas e Ferramentas	4 - 6
Equipamento Informático	4 - 5
Instalações Interiores	8
Material de Transporte	8
Material de Segurança	10
Outros equipamentos	10
Activos intangíveis	3 - 10

Os custos subsequentes com activos tangíveis são reconhecidos apenas se for provável que deles resultem benefícios económicos futuros para o Banco. Todas as despesas de manutenção e reparação são reconhecidas como custo, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

Estes activos são sujeitos a testes de imparidade sempre que eventos ou circunstâncias indiciam que o valor de balanço excede o seu valor recuperável, sendo a diferença, caso exista, reconhecida em resultados. O valor recuperável é o maior de entre o valor de mercado do activo deduzido de custos de venda e o seu valor de uso.

2.8. LOCAÇÃO FINANCEIRA

A contabilização de um contrato de locação é efectuada de acordo com o tipo de contrato, isto é, se o Banco assume o papel de locador ou locatário:

Como Locador:

Os activos em regime de locação financeira são registados no balanço como crédito concedido, sendo este reembolsado através das amortizações de capital constantes do plano financeiro dos contratos. Os juros incluídos nas rendas são registados como proveitos financeiros.

Como Locatário:

Os activos adquiridos em regime de locação financeira são registados, por igual montante, no activo imobilizado e no passivo, processando-se as respectivas amortizações.

As rendas relativas a contratos de locação financeira são desdobradas de acordo com o respectivo plano financeiro, reduzindo-se o passivo pela parte correspondente à amortização do capital. Os juros e encargos suportados são registados como custos financeiros durante o prazo da locação.

2.9. IMPARIDADE DE ACTIVOS NÃO FINANCEIROS

Quando existe indicação de que um activo possa estar em imparidade, o IAS 36 exige que o seu valor recuperável seja estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um activo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas na demonstração dos resultados, sendo revertidas em períodos de relato posteriores, quando os motivos que levaram ao seu reconhecimento inicial cessarem. Para este efeito, a nova quantia depreciada não será superior àquela que estaria contabilizada, caso não tivessem sido imputadas perdas de imparidade ao activo, considerando as depreciações que este teria sofrido.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu justo valor deduzido dos custos de venda e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor actual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter do uso continuado do activo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

Na data do desreconhecimento de um activo tangível, o ganho ou perda calculado pela diferença entre o justo valor deduzido dos custos de venda e o valor líquido contabilístico é reconhecido em resultados na rubrica de Resultados de alienação de outros activos.

2.10. PROVISÕES E PASSIVOS CONTINGENTES

Uma provisão é constituída quando existe uma obrigação presente (legal ou não formalizada) resultante de eventos passados relativamente à qual seja provável o futuro dispêndio de recursos, e este possa ser determinado com fiabilidade. O montante da provisão corresponde à melhor estimativa do valor a desembolsar para liquidar a responsabilidade na data do balanço. As provisões são mensuradas ao valor presente dos custos estimados para pagar a obrigação, utilizando uma taxa de juro antes de imposto, que reflecte a avaliação de mercado para o período do desconto e para o risco da provisão em causa.

Caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, trata-se de um passivo contingente, procedendo-se à respectiva divulgação, em conformidade com os requisitos do IAS 37 – “Provisões, passivos contingentes e activos contingentes”.

As provisões relacionadas com processos judiciais, opondo o BAI CV a entidades terceiras, são constituídas de acordo com as avaliações internas de risco efectuadas pela Administração, com o apoio e aconselhamento dos seus consultores legais.

2.11. GARANTIAS FINANCEIRAS E DE PERFORMANCE

Garantias financeiras

São considerados como garantias financeiras os contractos que requerem que o seu emitente efectue pagamentos com vista a compensar o detentor por perdas incorridas decorrentes de incumprimentos dos termos contratuais de instrumentos de dívida, nomeadamente o pagamento do respectivo capital e/ou juros.

As garantias financeiras emitidas são inicialmente reconhecidas pelo seu justo valor. Subsequentemente estas garantias são mensuradas pelo maior (i) do justo valor reconhecido inicialmente e (ii) do montante de qualquer obrigação decorrente do contrato de garantia, mensurada à data do balanço. Qualquer variação do valor da obrigação associada a garantias financeiras emitidas é reconhecida em resultados.

As garantias financeiras emitidas pelo Banco normalmente têm maturidade definida e uma comissão periódica cobrada antecipadamente, a qual varia em função do risco de contraparte, montante e período do contrato. Nessa base, o justo valor das garantias na data do seu reconhecimento inicial é aproximadamente equivalente ao valor da comissão inicial recebida tendo em consideração que as condições acordadas são de mercado. Assim, o valor reconhecido na data da contratação iguala o montante da comissão inicial recebida a qual é reconhecida em resultados durante o período a que diz respeito. As comissões subsequentes são reconhecidas em resultados no período a que dizem respeito.

Garantias de performance

As garantias de performance são contratos que resultam na compensação de uma das partes caso a mesma não cumpra a obrigação contratual. As garantias de performance são inicialmente reconhecidas ao justo valor, que é normalmente evidenciado pelo valor das comissões recebidas no período de duração do contrato. Aquando da quebra contratual, o Banco tem o direito de reverter a garantia, sendo os valores reconhecidos em Crédito a Clientes após a transferência da compensação de perdas para o beneficiário da garantia.

2.12. BENEFÍCIOS AOS EMPREGADOS

O Banco não tem qualquer responsabilidade por pensões, complementos de reforma ou outros benefícios de longo prazo a atribuir aos seus empregados.

O Banco poderá atribuir remunerações extraordinárias aos empregados, não decorrentes de obrigações contratuais. Estas remunerações são atribuídas por deliberação do Conselho de Administração, numa data não determinada de um dado exercício e são pagas nesse mesmo exercício.

No entanto sempre que se verificarem determinados pressupostos, designadamente o cumprimento por excesso dos objectivos de negócio previstos para o período, poderá o Conselho de Administração prever nesse período uma dotação para remuneração extraordinária a ser paga aos colaboradores.

2.13. ACTIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

Os activos não correntes, ou grupos de activos e passivos a alienar são classificados como detidos para venda sempre que seja expectável que o seu valor de balanço venha a ser recuperado através da venda, e não do seu uso continuado. Para que um activo (ou grupo de activos e passivos) seja classificado nesta rubrica é assegurado o cumprimento dos seguintes requisitos:

- A probabilidade de ocorrência da venda é elevada;
- O activo está disponível para venda imediata no seu estado actual a um preço considerado razoável em relação ao seu justo valor corrente;

- Deverá existir a expectativa de que a venda se venha a concretizar até um ano após a classificação do activo nesta rubrica.

Nos casos em que o activo não seja alienado no prazo de um ano, o Banco avalia se continuam a ser cumpridos os requisitos, nomeadamente a venda não ocorreu por razões alheias ao Banco, que o Banco desenvolveu todas acções necessárias para a venda se pudesse concretizar e que o activo continua a ser activamente publicitado e a preços de venda razoáveis face às circunstâncias de mercado.

Os activos registados nesta rubrica são valorizados ao menor entre o custo de aquisição e o justo valor. O justo valor destes activos é determinado com base em avaliações de peritos independentes, não sendo sujeitos a amortizações.

Para esta categoria de activos, adicionalmente, são observados os preceitos definidos pelo Banco de Cabo Verde através do Aviso nº 7/2015, de 24 de Dezembro.

2.14. PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO

O Banco classifica como propriedades de investimento os imóveis detidos para arrendamento ou para valorização do capital ou ambos. As propriedades de investimento são reconhecidas inicialmente ao custo de aquisição, incluindo os custos de transação diretamente relacionados e, subsequentemente, ao seu justo valor. Variações de justo valor determinadas a cada data de balanço são reconhecidas em resultados, com base em avaliações periódicas realizadas por avaliadores independentes especializados neste tipo de serviço. As propriedades de investimento não são objeto de amortização.

As transferências de e para a rubrica Propriedades de Investimento podem ocorrer sempre que se verificar uma alteração quanto ao uso do imóvel. Na transferência de propriedades de investimento para imóveis de serviço próprio, o custo estimado, para relevação contabilística, é o justo valor à data da alteração do uso. Se um imóvel de serviço próprio é classificado para propriedades de investimento, o Banco regista esse ativo de acordo com a política aplicável a imóveis de serviço próprio, até à data da sua transferência para propriedades de investimento e ao justo valor subsequentemente, sendo a diferença de valorização apurada à data da transferência reconhecida em reservas de reavaliação. Se um imóvel é transferido de ativos não correntes detidos para venda ou outros ativos para Propriedades de Investimento, qualquer diferença entre o justo valor do ativo nessa data e a quantia escriturada anterior é reconhecida como resultado do exercício.

2.15. IMPOSTOS SOBRE OS LUCROS

O Banco está sujeito ao regime fiscal consignado no Código do Imposto sobre Rendimento das Pessoas Colectivas (Lei n.º 82/VIII/2015, de 07 de Janeiro).

Os impostos sobre lucros compreendem os impostos correntes e os impostos diferidos.

Os impostos correntes são os que se esperam que sejam pagos com base na matéria colectável apurada de acordo com as regras fiscais em vigor.

O Banco regista impostos diferidos decorrentes (i) das diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos activos e passivos e a sua base fiscal, para efeitos de tributação em sede de IRPC, e (ii) dos prejuízos fiscais apurados a utilizar em exercícios futuros. Os impostos diferidos passivos são geralmente reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis. Os impostos diferidos activos

são reconhecidos apenas na medida em que seja expectável que existam lucros tributáveis no futuro capazes de absorver as diferenças e os prejuízos fiscais a utilizar futuramente.

Os impostos sobre lucros são reconhecidos em resultados, excepto quando estão relacionados com itens que são reconhecidos directamente nos capitais próprios, caso em que são também registados por contrapartida dos capitais próprios.

Os prejuízos fiscais apurados num exercício são deduzidos aos lucros tributáveis, de um ou mais dos três exercícios seguintes.

2.16. VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO

Os valores recebidos em depósito, nomeadamente os títulos que compõem carteiras de clientes, encontram-se registados em rubricas extrapatrimoniais pelo seu valor de mercado e caso não exista, ao valor nominal.

2.17. CAPITAL

Um instrumento é classificado como instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos activos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Todos os custos directamente atribuíveis à emissão de capital são registados por contrapartida da rubrica de capital como uma dedução ao valor da emissão.

As distribuições efectuadas por conta de instrumentos de capital são deduzidas ao capital próprio como dividendos quando declaradas.

2.18. CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

Para efeitos da preparação da demonstração dos fluxos de caixa, o Banco considera como "Caixa e seus equivalentes" as disponibilidades em caixa, as disponibilidades em bancos centrais, bem como as disponibilidades em instituições de crédito.

2.19. PRINCIPAIS ESTIMATIVAS E INCERTEZAS ASSOCIADAS À APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

Na elaboração das demonstrações financeiras o Banco efectuou estimativas e utilizou pressupostos que afectam as quantias relatadas dos activos e passivos. Estas estimativas e pressupostos são apreciados regularmente e baseiam-se em diversos factores incluindo expectativas acerca de eventos futuros que se consideram razoáveis nas circunstâncias.

A) JUSTO VALOR DE ACTIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS NÃO COTADOS

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, e na ausência de cotação é determinado com base na utilização de preços de transacções recentes semelhantes e realizadas em condições de mercado ou com base em metodologias de avaliação, baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de

rentabilidade e factores de volatilidade, em conformidade com os princípios da IFRS 13 – Mensuração pelo justo valor. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa de justo valor.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderia originar valorizações diferentes daquelas reportadas e resumidas na Nota 5.

B) PERDAS POR IMPARIDADE DE ACTIVOS FINANCEIROS

A determinação de perdas por imparidade para activos financeiros é efectuada de acordo com os critérios descritos na Nota 2.1.11 As estimativas efectuadas pelo Banco no qual respeita ao risco das carteiras de crédito e outros instrumentos financeiros resultam da aplicação de pressupostos deter com base em informação externa, nomeadamente no que respeita à segmentação da carteira, probabilidades de incumprimento, notações de risco, taxas de recuperação das perdas e as estimativas que de fluxos de caixa futuros, quer do momento do seu recebimento.

A utilização de metodologias alternativas e de outros pressupostos e estimativas poderia resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas. O valor de imparidade para crédito a clientes apurado com base nos critérios acima referidos encontra-se indicado na Nota 9.

C) CLASSIFICAÇÃO DE ACTIVOS FINANCEIROS

O Banco classifica os seus activos financeiros tendo por base: (i) o modelo de negócios do Banco para a gestão de activos financeiros, e (ii) as características dos fluxos de caixa contratuais de activos financeiros. No julgamento efectuado, o Banco avalia a sua intenção e capacidade de deter estes investimentos.

D) IMPOSTOS

Os impostos sobre os lucros (correntes e diferidos) são determinados pelo Banco com base nas regras definidas pelo enquadramento fiscal em vigor. No entanto, em algumas situações a legislação fiscal pode não ser suficientemente clara e objectiva e originar a existência de diferentes interpretações. Nestes casos, os valores registados resultam do melhor entendimento dos órgãos responsáveis do Banco sobre o correcto enquadramento das suas operações o qual é no entanto susceptível de ser questionado pelas Autoridades Fiscais. Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre, o rendimento, correntes e diferidos, reconhecidos no período nas Notas 14 e 28.

É entendimento do Conselho de Administração que os critérios e pressupostos adoptados estão em conformidade com a legislação em vigor, e que eventuais diferenças de interpretação originariam apenas reclassificações entre impostos correntes e diferidos, sem impacto no resultado e no capital próprio do Banco em 30 de Junho de 2018.

2.20 INFORMAÇÃO COMPARATIVA

ADOÇÃO DA IFRS 9

O Banco adoptou a IFRS 9 como publicada pela IASB em Julho de 2014 com data de transição em 1 Janeiro de 2018, o que resultou em alterações nas políticas contabilísticas e ajustamentos aos montantes reconhecidos anteriormente nas demonstrações financeiras. O Banco não adoptou a IFRS 9 antecipadamente.

Com a entrada em vigor da IFRS 9 o Banco decidiu adoptar uma estrutura das demonstrações financeiras convergente com a nova norma, que tem as seguintes alterações face à apresentada a 31 de Dezembro de 2017 (valores em milhares de ECV):

Categorias IAS 39	Categorias IFRS 9	IAS 39 31.12.2017	Reclassificação	Remensuração	IFRS 9 01.01.2018
Ativos financeiros	Ativos financeiros				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	Caixa e disponibilidades em bancos centrais	2,015,679	-	-	2,015,679
Disponibilidades em outras instituições de crédito	Disponibilidades em outras instituições de crédito	519,486	-	-	519,486
Aplicações em instituições de crédito	Activos financeiros ao custo amortizado - Aplicações em instituições de crédito	746,507	-	-	746,507
Ativos financeiros disponíveis para venda	Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	5,172,541	-5,168,062	-	4,480
Investimentos detidos até à maturidade	Activos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida	-	5,168,062	-12,070	5,155,992
Crédito a clientes	Activos financeiros ao custo amortizado - Crédito a clientes	9,090,503	-	-38,504	9,051,999
Passivos financeiros	Passivos financeiros				
Recursos de outras instituições de crédito	Recursos de outras instituições de crédito	7,096,107	-	-	7,096,107
Recursos de clientes e outros empréstimos	Recursos de clientes e outros empréstimos	10,515,761	-	-	10,515,761
Total		35,156,584	-	-50,574	35,106,010

O Banco decidiu não reexpressar os montantes comparativos, tal como previsto na norma transitória da IFRS 9. Todos os ajustamentos efectuados aos montantes contabilísticos de activos e passivos financeiros na data de transição foram reconhecidos em resultados transitados e em outras reservas do período actual. O Banco também decidiu continuar a utilizar os requisitos de contabilidade de cobertura da IAS 39 na adopção da IFRS 9. Consequentemente, na divulgação das notas, as consequentes modificações às divulgações da IFRS 7 foram consideradas apenas no período actual. As notas divulgadas sobre o período comparativo reproduzem as divulgações feitas no ano anterior.

A adopção da IFRS 9 resultou em alterações nas políticas contabilísticas para o reconhecimento, classificação e mensuração de activos e financeiros e imparidade de activos financeiros. A IFRS 9 provocou também alterações significativas noutras normas relacionadas com instrumentos financeiros, tal como a IFRS 7 "Instrumentos Financeiros: Divulgações".

Classificação e mensuração de instrumentos financeiros

Decorrente da primeira adopção da IFRS 9, o Banco não procedeu à reclassificação de nenhum activo financeiro mensurado ao custo amortizado para as categorias de activos financeiros ao justo valor através de resultados ou activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral. O Banco não registou perda decorrente da reclassificação da dívida pública cabo-verdiana para Activos financeiros ao custo amortizado uma vez que estes instrumentos estavam valorizados a um valor que correspondia ao custo amortizado, dado não existir a estimativa de realização de mais valias com a transação desses instrumentos e ser intenção da Gestão deter esses ativos até à maturidade.

Reconciliação dos saldos da demonstração da posição financeira da IAS 39 para a IFRS 9

O Banco efectuou uma análise detalhada dos seus modelos de negócio para gestão de activos financeiros e análise das características dos seus fluxos de caixa.

NOTA 3 - GESTÃO DE RISCOS FINANCEIROS

Políticas de Gestão de Riscos Financeiros

O Banco encontra-se exposto a diversos tipos de riscos financeiros: risco de crédito, risco de mercado, risco cambial, risco de taxa de juro e risco de liquidez.

O processo de gestão dos riscos do Banco respeita a devida segregação de funções e a complementaridade da actuação de cada uma das áreas envolvidas.

Os riscos da actividade do Banco, nomeadamente os riscos de crédito, de taxa de juro, de câmbio, de liquidez, operacional e de compliance, são analisados e controlados pelo Conselho de Administração do Banco tendo em conta a estratégia geral do Banco e a sua posição no mercado. Complementarmente, existe um conjunto de procedimentos de controlo instituídos que garante um nível de risco adequado.

A verificação pelo órgão responsável da realização dos objectivos e orientações estabelecidos, é garantida pela existência de um sistema de "*reporting*" de periodicidade variável em função da natureza dos riscos, que permite aferir com rigor e tempestividade da evolução das principais variáveis de negócio e conferir capacidade de gestão pró-activa.

3.1. RISCO DE CRÉDITO

O Banco assume exposições de risco de crédito, que se traduzem na possibilidade de perda de valor do activo do Banco, em consequência do incumprimento das obrigações contratuais, por motivos de insolvência ou incapacidade da contraparte em assegurar os seus compromissos para com o Banco.

A actividade comercial do Banco, relativamente à concessão de crédito, situa-se na sua totalidade no espaço nacional, do que resulta a inexistência de activos sujeitos a risco país; por outro lado, a maior parte das operações de médio e longo prazo encontram-se colateralizadas por garantias reais.

O processo de controlo do risco de crédito passa pela análise rigorosa que incide sobre cada uma das propostas de créditos presentes ao Órgão competente para sua aprovação. Estão estabelecidos nos manuais de controlo interno do Banco quais os requisitos para que o crédito seja aprovado. Após a aprovação, a performance do crédito é monitorizada regularmente permitindo a antecipação de eventuais dificuldades de cumprimento e a identificação imediata de incumprimentos. Este acompanhamento e o diálogo que, nessas circunstâncias é estabelecido com os mutuários em questão, têm permitido na generalidade dos casos, não só a cabal regularização das moras incorridas, mas ainda o atento acompanhamento das condições em que os mesmos se encontram a operar, prevenindo e antecipando as consequências da sua eventual deterioração.

O Banco estrutura os níveis de risco de crédito que assume através de limites estabelecidos de montantes de risco aceitável em relação ao mutuário ou grupo de mutuários, designadamente para montantes que possam vir a configurar-se como grandes riscos.

A 30 de Junho de 2018 e a 31 de dezembro de 2017, a exposição máxima ao risco de crédito por tipo de instrumento financeiro pode ser resumida conforme apresentado nos quadros abaixo:

INSTRUMENTOS FINANCEIROS	30-Jun-18		
	Exposição bruta	Provisões e imparidade	Exposição efectiva
Patrimoniais			
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	2.117.955	-	2.117.955
Disponibilidades em OIC's	210.371	-	210.371
Aplicações em instituições de crédito	849.763	-	849.763
Títulos de dívida	5.170.202	12.098	5.158.104
Créditos a Clientes	9.741.536	453.328	9.288.208
Outros activos	823.711	39.074	784.637
Total Patrimoniais	18.913.538	504.500	18.409.038
Extra-Patrimoniais			
Garantias prestadas e outros passivos eventuais	679.537	-	679.537
Créditos documentários abertos	-	-	-
Compromissos Perante Terceiros (Revogáveis)	375.116	-	375.116
Total Extra-Patrimoniais	1.054.653	-	1.054.653
Total	19.968.191	504.500	19.463.691

INSTRUMENTOS FINANCEIROS	31-Dez-17		
	Exposição bruta	Provisões e imparidade	Exposição efectiva
Patrimoniais			
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	2.015.679	-	2.015.679
Disponibilidades em OIC's	519.486	-	519.486
Aplicações em instituições de crédito	746.507	-	746.507
Títulos de dívida	5.168.357	-	5.168.357
Créditos a Clientes	9.450.835	360.333	9.090.502
Outros activos	800.271	39.074	761.197
Total Patrimoniais	18.705.319	399.407	18.305.912
Extra-Patrimoniais			
Garantias prestadas e outros passivos eventuais	547.671	-	547.671
Créditos documentários abertos	-	-	-
Compromissos Perante Terceiros (Revogáveis)	730.255	-	730.255
Total Extra-Patrimoniais	1.277.926	-	1.277.926
Total	19.983.245	399.407	19.583.838

Os quadros anteriores representam o pior cenário (worst case scenario) a nível de exposição do Banco a risco de crédito de clientes a 30 de Junho de 2018 e 31 de dezembro de 2017, pois não foram tidas em consideração as garantias detidas ou outras melhorias de crédito.

No que se refere à mensuração do risco de crédito, o Banco avalia regularmente a existência de evidência de situações de risco no âmbito do reporte para o Banco de Cabo Verde.

Neste contexto a metodologia e os pressupostos utilizados no cálculo da imparidade são apreciados pela Comissão Executiva.

Tendo em consideração a dimensão da carteira de crédito, a metodologia utilizada na mensuração do respectivo risco assenta em larga medida na análise individual das operações vivas e vencidas em cada data de apreciação.

Para os activos em balanço, a exposição definida é baseada no montante escriturado como reportado na face do Balanço.

A qualidade do crédito a 30 de Junho de 2018 e 31 de dezembro 2017, resume-se como se segue:

	30-Jun-18		
	Empresas	Particulares	Total
Sem vencido nem imparidade individual	7.417.771	1.498.314	8.916.084
Com vencido mas sem imparidade individual	1.078	16.575	17.653
Inferior a 30 dias	0	0	0
De 31a 60 dias	2	2.638	2.639
De 61a 90 dias	3	1.058	1.061
De 91até 180 dias	111	7.651	7.762
De 181a 365 dias	26	1.442	1.468
Mais de 365	936	3.786	4.722
Créditos com imparidade individual	757.855	49.944	807.799
Inferior a 30 dias	17.234	170	17.405
De 31a 60 dias	1.683	0	1.683
De 61a 90 dias	1.746	0	1.746
De 91até 180 dias	8.252	19.643	27.894
De 181a 365 dias	8.636	996	9.631
Mais de 365	720.305	29.136	749.440
Total	8.176.703	1.564.833	9.741.536

	31-Dez-17		
	Empresas	Particulares	Total
Sem vencido nem imparidade individual	7.258.096	1.297.450	8.555.546
Com vencido mas sem imparidade individual	4.565	6.004	10.569
Inferior a 30 dias	0	0	0
De 31a 60 dias	3	168	171
De 61a 90 dias	0	87	87
De 91até 180 dias	14	600	613
De 181a 365 dias	2.507	1.348	3.855
Mais de 365	2.042	3.800	5.842
Créditos com imparidade individual	842.497	42.224	884.721
Inferior a 30 dias	6.397	1.974	8.371
De 31a 60 dias	6.333	518	6.852
De 61a 90 dias	2.346	1.169	3.515
De 91até 180 dias	1.006	1.500	2.506
De 181a 365 dias	78.613	5.680	84.293
Mais de 365	747.802	31.382	779.184
Total	8.105.158	1.345.677	9.450.835

A 30 de Junho de 2018, o número de operações de crédito com prestações de capital vencidos era de 96 (82 em 31 de Dezembro de 2017).

Os créditos concedidos a clientes cujos termos tenham sido renegociados, deixam de ser considerados como vencidos e passam a ser tratados como novos créditos. Os procedimentos de reestruturação incluem: alargamento das condições de pagamento, planos de gestão aprovados, alteração e diferimento

dos pagamentos. As práticas e políticas de reestruturação são baseadas em critérios que, do ponto de vista da gestão do Banco, indiciam que os pagamentos têm elevada probabilidade de continuar a ocorrer. Estas políticas são mantidas em constante revisão.

A 30 de Junho 2018 a carteira do Banco apresentava 6 operações reestruturadas, as quais totalizavam 82.852 mCVE (10 operações reestruturados a 31 de Dezembro de 2017, no montante de 92.157 mCVE).

A análise dos créditos reestruturados por sector é a seguinte:

	30-Jun-18	31-Dez-17
Empresas	78.567	87.302
Conta Corrente Caucionada	0	7.059
Crédito Médio e Longo Prazo	78.567	80.243
Crédito Automóvel	0	0
Particulares	4.285	4.855
Crédito Salário +	0	0
Crédito Habitação	4.285	4.325
Crédito Pessoal	0	530
Empregados	0	0
Crédito Habitação	0	0
Crédito Pessoal	0	0
Total	82.852	92.157

3.2. RISCO DE MERCADO

O risco de mercado surge na medida em que o Banco pode estar sujeito à possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos desfavoráveis no preço de mercado dos instrumentos da carteira de negociação, provocados por flutuações em cotações de acções, preços de mercadorias, taxas de juro, taxas de câmbio.

O risco de mercado está associado, principalmente, à detenção de posições de curto prazo em títulos de dívida e de capital em moedas, mercadorias ou derivados.

O risco de mercado inerente à carteira de negociação e de valores mobiliários detida pelo BAICV é objecto de definição de:

- i) Limites pelo Órgão do Banco (Comité de Investimento) competente para o efeito (por classes de activos, qualidade de risco das entidades emitentes de dívida, mercados/regiões geográficas susceptíveis de investimento, níveis de stop loss na carteira de negociação, etc.);
- ii) Rendibilidade esperada em cada caso, procedendo aquele mesmo Órgão à periódica avaliação de desempenho e revisão das orientações de investimento em função da avaliação das tendências de mercado.

	30-Jun-18	31-Dez-17
Títulos		
Instrumentos de dívida		
De dívida pública cabo verdiana	5.178.359	5.168.062
De outros residentes	839.276	870.442
Total	6.017.635	6.038.504

3.3. RISCO CAMBIAL

O risco de câmbio consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos da taxa de câmbio.

Este risco tem por base alterações no preço de Instrumentos que correspondam a posições abertas em moeda estrangeira (risco de transacção); alteração no valor contabilístico pela conversão para a moeda de escrituração das posições abertas em moeda estrangeira (risco de conversão); e alteração da posição competitiva do Banco devido a variações significativas das taxas de câmbio (risco económico de taxa de câmbio).

Os impactos negativos emergentes de flutuações de taxa de câmbio de curto prazo (risco de transacção) decorrem, normalmente, da actividade de negociação da instituição, incluindo "market making" e tomada e posições em moeda externa, pelo que a sua avaliação se encontra abrangida pelos tópicos do Risco de Mercado.

O contravalor, em milhares escudos cabo-verdianos, dos elementos à vista do activo e do passivo expressos em moeda estrangeira, à data de 30 de junho de 2018 e 31 de Dezembro de 2017, decompõem-se como segue:

	30-Jun-18									
	EUR	USD	GBP	CHF	SEK	JPY	CAD	NOK	DKK	TOTAL
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	325.399	28.481	3.303	8.936	876	13	4	165	1	367.177
Disponibilidades em OIC's no Exterior	102.927	68.085	316	384	0	0	1024	0	0	172.737
Aplicações em OIC's	0	667.222	0	0	0	0	0	0	0	667.222
Crédito a Clientes	0	13	0	0	0	0	0	0	0	13
Total Activo	428.326	763.802	3.619	9.320	876	13	1.028	165	1	1.207.150
Recursos de OIC's	6.226.191	320.752	0	0	0	0	0	0	0	6.546.943
Recursos de Clientes	447.317	438.492	43	0	0	1995	0	0	0	887.847
Outros passivos	54	5	0	0	0	0	0	0	0	59
Total Passivo	6.673.562	759.249	43	0	0	1.995	0	0	0	7.434.849
Exposição líquida	-6.245.236	4.553	3.576	9.320	876	-1.982	1.028	165	1	-6.227.699

	31-Dez-17									
	EUR	USD	GBP	CHF	SEK	JPY	CAD	NOK	ZAR	TOTAL
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	313.904	32.592	1.391	1.747	34	16	0	1	0	349.685
Disponibilidades em OIC's no Exterior	416.007	65.702	389	159	44	35	8	0	0	482.343
Aplicações em OIC's	0	646.824	0	0	0	0	0	0	0	646.824
Crédito a Clientes	0	304	0	0	0	0	0	0	0	304
Total Activo	729.911	745.423	1.780	1.905	77	51	8	1	0	1.479.156
Recursos de OIC's	6.685.021	321.752	0	0	0	0	0	0	0	7.006.773
Recursos de Clientes	401.710	420.604	416	0	0	0	0	0	0	822.731
Outros passivos	30	5	0	0	0	0	0	0	0	35
Total Passivo	7.086.761	742.362	416	0	0	0	0	0	0	7.829.539
Exposição líquida	-6.356.851	3.062	1.363	1.905	77	51	8	1	0	-6.350.383

Como decorre da análise destes quadros, o risco cambial do Banco relativamente a moedas diferentes daquela que é a base da sua actividade (escudos cabo-verdianos) é praticamente irrelevante à data de 30 de junho de 2018 e 31 de Dezembro de 2017, se tivermos em consideração que o câmbio do Euro face ao ECV tem paridade fixa.

3.4. RISCO DE TAXA DE JURO

O risco de taxa de juro decorre da possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de juro, por via de desfazamentos de maturidade ou de prazos de refixação de taxas de juros, da ausência de correlação perfeita entre as taxas recebidas e as taxas pagas nos diferentes instrumentos, ou da existência de opções embutidas em instrumentos financeiros do balanço ou elementos extra-patrimoniais.

O quadro abaixo apresenta a sensibilidade do Banco ao risco de taxa de juro a 30 de Junho de 2018 e 31 de Dezembro de 2017, sendo que os prazos apresentados correspondem ao prazo residual que decorre até à próxima actualização ou vencimento de taxa de juro contratada para cada uma das aplicações:

Instrumentos Financeiros	30-Jun-18								Total	
	Até 1 Mês	1 a 3 Meses	3 a 6 Meses	6 a 12 Meses	1 a 2 Anos	2 a 5 Anos	+5 Anos	Insensível		
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	0	0	0	0	0	0	0	0	2.117.955	2.117.955
Disponibilidades em Outras IC	0	0	0	0	0	0	0	0	210.371	210.371
Aplicações em IC	571.567	278.196	0	0	0	0	0	0	0	849.763
Crédito a clientes	96.063	116.607	283.012	168.041	605.738	2.346.942	5.424.125	247.680	0	9.288.208
Títulos de dívida	0	0	30.089	0	399.776	2.834.668	1.893.571	0	0	5.158.104
Total Activos	667.631	394.803	313.101	168.041	1.005.515	5.181.610	7.317.696	2.576.006	0	17.624.402
Recursos de Instituições Financeiras	513.652	1.379.946	3.296.205	826.987	0	0	0	594.564	0	6.611.355
Recursos de Clientes	106.938	1.065.583	23.415	216.454	53.522	699.580	3.128.512	5.733.085	0	11.027.088
Outros passivos subordinados	0	0	346.756	153.244	0	0	0	649	0	500.649
Total Passivos	620.590	2.445.530	3.666.375	1.196.685	53.522	699.580	3.128.512	6.328.298	0	18.139.092
Gap de taxa de juro	47.041	-2.050.727	-3.353.274	-1.028.644	951.993	4.482.030	4.189.184	0	0	0
Gap de taxa de juro acumulado	47.041	-2.003.686	-5.356.960	-6.385.604	-5.433.612	-951.582	3.237.602	0	0	0
Teste de Sensibilidade										
Variação das taxas	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%
EAR	941	-410,15	-67.065	-20.573	19.040	89.641	83.784	0	0	0
EAR acumulado	941	-40.074	-107.139	-127.712	-108.672	-19.032	64.752	0	0	0
Teste de Sensibilidade										
Variação das taxas	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
EAR	470	-20.507	-33.533	-10.286	9.520	44.820	41.892	0	0	0
EAR acumulado	470	-20.037	-53.570	-63.856	-54.336	-9.516	32.376	0	0	0
Teste de Sensibilidade										
Variação das taxas	-0,50%	-0,50%	-0,50%	-0,50%	-0,50%	-0,50%	-0,50%	-0,50%	-0,50%	-0,50%
EAR	-235	10.254	16.766	5.143	-4.760	-22.410	-20.946	0	0	0
EAR acumulado	-235	10.018	26.785	31.928	27.168	4.758	-16.188	0	0	0

Instrumentos Financeiros	Até 1 Mês	1 a 3 Meses	3 a 6 Meses	6 a 12 Meses	1 a 2 Anos	2 a 5 Anos	+5 Anos	Insensível	Total
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	0	0	0	0	0	0	0	2.015.679	2.015.679
Disponibilidades em Outras IC	0	0	0	0	0	0	0	519.486	519.486
Aplicações em IC	646.507	100.000	0	0	0	0	0	0	746.507
Crédito a clientes	62.666	213.196	188.688	408.813	401.375	1817.079	5.721.375	272.311	9.090.503
Títulos de dívida	0	0	485.820	30.434	0	2.170.724	2.413.913	67.171	5.168.061
Total Activos	709.173	318.196	674.508	439.247	401.375	3.987.802	8.135.288	2.874.648	17.540.237
Recursos de Instituições Financeiras	1.02.650	1.430.806	3.130.807	937.252	0	0	0	494.591	7.096.107
Recursos de Clientes	4.425	53.666	34.326	1.031.371	101.372	613.039	3.018.884	5.658.679	10.515.761
Outros passivos subordinados	0	0	346.756	153.244	0	0	0	708	500.708
Total Passivos	1.107.075	1.484.472	3.511.889	2.121.867	101.372	613.039	3.018.884	6.153.978	18.112.576
Gap de taxa de juro	-397.902	-1.166.276	-2.837.381	-1.682.620	300.003	3.374.764	5.116.404		
Gap de taxa de juro acumulado	-397.902	-1.564.178	-4.401.559	-6.084.180	-5.784.176	-2.409.413	2.706.992		
Teste de Sensibilidade									
Variação das taxas	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%		
EAR	-7.958	-23.326	-56.748	-33.652	6.000	67.495	102.328		
EAR acumulado	-7.958	-31.284	-88.031	-121.684	-115.684	-48.188	54.140		
Teste de Sensibilidade									
Variação das taxas	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%		
EAR	-3.979	-11.663	-28.374	-16.826	3.000	33.748	51.164		
EAR acumulado	-3.979	-15.642	-44.016	-60.842	-57.842	-24.094	27.070		
Teste de Sensibilidade									
Variação das taxas	-0,50%	-0,50%	-0,50%	-0,50%	-0,50%	-0,50%	-0,50%		
EAR	1.990	5.831	14.187	8.413	-1.500	-16.874	-25.582		
EAR acumulado	1.990	7.821	22.008	30.421	28.921	12.047	-13.535		

3.5. RISCO DE LIQUIDEZ

O risco de liquidez decorre da possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes da incapacidade da instituição dispor de fundos líquidos para cumprir com as suas obrigações financeiras, à medida que as mesmas se vencem.

A política de controlo de risco de liquidez está subordinada à estratégia geral do Banco e tem como objectivo o financiamento adequado dos seus activos e do crescimento orçamentado dos mesmos e a determinação regular do seu *gap* de liquidez.

No que diz respeito à análise do risco de liquidez, para além das obrigações a que está sujeito para com o Banco de Cabo Verde, o Banco ainda recorre ao conceito de *gap* de liquidez, isto é, a partir do balanço do Banco, conjugando-o com os vencimentos das operações activas e passivas, obtém-se uma posição desagregada (positiva ou negativa) segundo os prazos residuais de vencimento das operações.

O quadro seguinte apresenta os prazos contratuais residuais relativos aos activos e passivos financeiros pelos respectivos intervalos de maturidade relevantes, no final 30 de Junho de 2018 e 31 de Dezembro de 2017. Os montantes apresentados são fluxos de caixa contratuais não descontados:

30-Jun-18

Instrumentos Financeiros	À vista	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 5 anos	+5 Anos	Prazo indeterminado	Total
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	2.117.955	0	0	0	0	0	2.117.955
Disponibilidades em OIC's no país	37.634	0	0	0	0	0	37.634
Disponibilidades em OIC's no estrangeiro	172.737	0	0	0	0	0	172.737
Aplicações em IC	237.990	611.773	0	0	0	0	849.763
Crédito a clientes	25.165	187.505	451.053	2.952.680	5.424.125	247.680	9.288.208
Ativos Financeiros ao justo valor através ORI e investimentos ao custo amortizado	0	0	30.089	3.234.445	1.893.571	4.180	5.162.283
Activos não correntes detidos para venda	0	0	0	0	0	332.794	332.794
Propriedades de investimento	0	0	0	0	0	55.091	55.091
Outros Activos	0	0	0	0	0	784.637	784.637
Total Activos	2.591.482	799.278	481.142	6.187.124	7.317.696	1.424.382	18.801.103
Recursos de Instituições Financeiras	812.871	1.655.609	4.123.192	0	0	19.683	6.611.355
Recursos de Clientes	5.630.970	1.171.841	239.868	753.102	3.128.512	102.795	11.027.088
Passivos por impostos correntes	0	0	0	0	0	0	0
Outros passivos subordinados	0	0	0	500.649	0	0	500.649
Outros Passivos	0	9.761	0	0	0	33.576	43.337
Total Passivos	6.443.841	2.837.211	4.363.060	1.253.751	3.128.512	156.055	18.182.429
Outros compromissos fora de Balanço	0	1.054.653	0	0	0	0	1.054.653
Gap de Liquidez	-3.852.359	-3.092.585	-3.881.918	4.933.373	4.189.184	1.268.327	-435.979
Gap de Liquidez acumulado	-3.852.359	-6.944.945	-10.826.863	-5.893.490	-1.704.306	-435.979	

31-Dez-17

Instrumentos Financeiros	À vista	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 5 anos	+5 Anos	Prazo indeterminado	Total
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	2.015.679	0	0	0	0	0	2.015.679
Disponibilidades em OIC's no país	37.143	0	0	0	0	0	37.143
Disponibilidades em OIC's no estrangeiro	482.343	0	0	0	0	0	482.343
Aplicações em IC	0	746.507	0	0	0	0	746.507
Crédito a clientes	0	280.862	597.501	2.218.454	5.721.375	272.311	9.090.503
Ativos Financeiros ao justo valor através ORI e investimentos ao custo amortizado	0	0	516.254	2.170.724	2.413.913	71.651	5.172.541
Activos não correntes detidos para venda	0	0	0	0	0	352.673	352.673
Propriedades de investimento	0	0	0	0	0	229.799	229.799
Outros Activos	0	0	0	0	0	761.197	761.197
Total Activos	2.535.165	1.027.369	1.113.755	4.389.177	8.135.288	1.687.629	18.888.384
Recursos de Instituições Financeiras	701.614	2.312.926	4.068.060	0	0	13.507	7.096.107
Recursos de Clientes	5.565.915	55.925	1.065.697	714.410	3.018.884	94.930	10.515.761
Passivos por impostos correntes	0	764	0	0	0	0	764
Outros passivos subordinados	0	0	0	500.708	0	0	500.708
Outros Passivos	0	65.927	0	0	0	23.264	89.191
Total Passivos	6.267.529	2.435.543	5.133.757	1.215.119	3.018.884	131.701	18.202.531
Outros compromissos fora de Balanço	0	1.277.925	0	0	0	0	1.277.925
Gap de Liquidez	-3.732.363	-2.686.098	-4.020.001	3.174.059	5.116.404	1.555.928	-592.071
Gap de Liquidez acumulado	-3.732.363	-6.418.462	-10.438.463	-7.264.404	-2.148.000	-592.071	

Apesar do GAP negativo, existe a expectativa e tendo por base o comportamento histórico, da renovação de uma parte significativa dos passivos, nomeadamente os depósitos a ordem de clientes.

3.6. GESTÃO DE CAPITAL

O Banco gere o seu capital de forma rigorosa, de forma a otimizar a sua alocação e garantir o cumprimento das normas prudenciais (Avisos nº 3/2007 e 4/2007 do Banco de Cabo Verde).

	30-Jun-18	31-Dez-17
Fundos próprios de base elegíveis	1.004.021	1.052.527
Fundos próprios complementares	500.007	500.007
Fundos próprios antes das deduções	1.504.028	1.552.534
Parte que excede o limite concentração risco	21.491	157
Insuficiência de liquidez	-	-
Fundos Próprios	1.482.538	1.552.378
Total dos activos ponderados	9.009.292	10.624.316
Rácio de solvabilidade	16,46%	14,61%

O Banco cumpriu durante o primeiro semestre de 2018 e o exercício de 2017 com todos os requisitos de capital impostos pelo Banco de Cabo Verde.

NOTA 4 - JUSTO VALOR DE ACTIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

O justo valor, sempre que possível, é estimado, utilizando cotações em mercados activos. Para instrumentos financeiros em que não existe mercado activo, por falta de liquidez e ausência de transacções regulares, são utilizados métodos e técnicas de avaliação para estimar o justo valor.

Instrumentos financeiros registados em balanço ao justo valor

No quadro seguinte apresenta-se uma análise das categorias de instrumentos financeiros reconhecidos ao justo valor nas demonstrações financeiras com referência a 30 de Junho de 2018 e 31 de Dezembro de 2017 e respectivos métodos de valorização:

	Valorizados ao Justo Valor			30-Jun-18
				(Milhares de escudos)
	Cotações de mercado	Modelos de valorização com parâmetros observáveis no mercado	Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado	Justo Valor
	(Nível 1)	(Nível 2)	(Nível 3)	
Activos Financeiros ao justo valor através ORI			4.180	4.180
Instrumentos de capital próprio			4.180	4.180
Ativos financeiros	0	0	4.180	4.180

	Valorizados ao Justo Valor			Justo Valor
	Cotações de mercado (Nível 1)	Modelos de valorização		
		com parâmetros observáveis no mercado (Nível 2)	com parâmetros não observáveis no mercado (Nível 3)	
Activos Financeiros ao justo valor através ORI			4.480	4.480
Instrumentos de capital próprio			4.480	4.480
Ativos financeiros	0	0	4.480	4.480

Na construção dos quadros acima foram utilizados os seguintes pressupostos.

- Valores de mercado ou cotação (Nível 1): nesta coluna são incluídos os instrumentos financeiros valorizados com base em cotações de mercado activo;
- Análise de mercado (Nível 2): nesta coluna são incluídos instrumentos financeiros que são valorizados com base em variáveis observáveis do mercado;
- Outras (Nível 3): nesta coluna são incluídos instrumentos financeiros que são valorizados com recurso a variáveis não observáveis em mercado.

Instrumentos financeiros ao custo amortizado

No quadro seguinte apresenta-se uma análise das categorias de instrumentos financeiros reconhecidos ao custo amortizado nas demonstrações financeiras com referência a 30 de Junho de 2018 e 31 de dezembro de 2017:

	Activos/passivos registados ao custo amortizado	Justo Valor			Justo Valor
		Cotações de mercado (Nível 1)	Modelos de valorização		
			com parâmetros observáveis no mercado (Nível 2)	com parâmetros não observáveis no mercado (Nível 3)	
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	2.117.955		2.117.955		2.117.955
Disponibilidades em outras instituições de crédito	210.371		210.371		210.371
Aplicações em instituições de crédito	850.222		850.222		850.222
Crédito a clientes	9.741.536			7.792.163	7.792.163
Ativos financeiros	12.920.085	0	3.178.548	7.792.163	10.970.712
Recursos de outras instituições	6.611.355		6.611.355		6.611.355
Recursos de clientes e outros	11.027.088		11.027.088		11.027.088
Outros passivos subordinados	500.649		500.649		500.649
Passivos financeiros	18.139.092	0	18.139.092	0	18.139.092

a) Ativos ao custo de aquisição líquidos de imparidades. Estes ativos referem-se a instrumentos de capital por entidades não cotadas e relativamente às quais não foram identificadas transacções recentes no mercado nem é possível estimar com fiabilidade o seu justo valor.

	Activos/passivos registados ao custo amortizado	Justo Valor			Justo Valor
		Cotações de mercado	Modelos de valorização com parâmetros observáveis no mercado	Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado	
		(Nível 1)	(Nível 2)	(Nível 3)	
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	2.015.679		2.015.679		2.015.679
Disponibilidades em outras instituições de crédito	519.486		519.486		519.486
Aplicações em instituições de crédito	746.507		746.507		746.507
Crédito a clientes	9.450.835			9.090.503	9.090.503
Ativos financeiros	12.732.508	0	3.281.673	9.090.503	12.372.175
Recursos de outras instituições de crédito	7.096.107		7.096.107		7.096.107
Recursos de clientes e outros	10.515.761		10.515.761		10.515.761
Outros passivos subordinados	500.708		500.708		500.708
Passivos financeiros	18.112.576	0	18.112.576	0	18.112.576

a) Ativos ao custo de aquisição líquidos de imparidades. Estes ativos referem-se a instrumentos de capital por entidades não cotadas e relativamente às quais não foram identificadas transacções recentes no mercado nem é possível estimar com fiabilidade o seu justo valor.

O justo valor apresentado pode não corresponder ao valor de realização destes instrumentos financeiros, não tendo sido determinado com esse objectivo.

As principais metodologias e pressupostos utilizados na estimativa do justo valor dos activos e passivos financeiros registados no Balanço ao custo amortizado são analisados como se seguem:

Caixa e disponibilidades em bancos centrais, Disponibilidades em outras em outras instituições de crédito, Aplicações em instituições de crédito

Estes activos são de muito curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do respectivo justo valor.

Crédito a clientes

O justo valor do crédito a clientes é estimado com base na utilização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros, considerando que as prestações são pagas nas datas contratualmente definidas. Os fluxos de caixa futuros das carteiras de crédito homogéneas, como por exemplo o crédito à habitação, são estimados numa base de portfólio. As taxas de desconto utilizadas são as taxas actuais praticadas para empréstimos com características similares.

Recursos de bancos centrais, Recursos de outras instituições de crédito e Recursos de clientes e outros empréstimos

Estes passivos são de muito curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do respectivo justo valor.

Outros passivos subordinados

O justo valor destes instrumentos é baseado em cotações de mercado quando disponíveis; caso não existam, é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros no futuro para estes instrumentos.

NOTA 5 – CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS

A rubrica resume como se segue:

	30-Jun-18	31-Dez-17
Caixa	498.275	620.191
Notas e moedas nacionais	131.098	270.506
Notas e moedas estrangeiras	367.177	349.685
Depósitos à ordem no Banco Central	1.619.680	1.395.487
Total	2.117.955	2.015.678

O saldo da rubrica Depósitos à ordem no Banco Central inclui depósitos à ordem em moeda nacional que visam satisfazer as exigências de reservas mínimas de caixa obrigatórias do Banco de Cabo Verde.

A 30 de Junho de 2018, o saldo médio das reservas mínimas de caixa, exigido pelo Banco de Cabo Verde, corresponde ao montante de mCVE 1.288.299 (31-12-2017: mCVE 1.371.081).

Nos exercícios de 2018 e 2017, estes depósitos não foram remunerados.

NOTA 6 – DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

A decomposição da rubrica resulta conforme se segue:

	30-Jun-18	31-Dez-17
Disponibilidades em Instituições de Crédito no País	37.634	37.143
Cheques a cobrar	37.634	37.143
Disponibilidades sobre outras Instituições de Crédito no estrangeiro	172.737	482.343
Depósitos à ordem em outras instituições de crédito	23.123	404.208
Cheques a cobrar em outras instituições de crédito	335	16.120
Depósitos à ordem em sede e sucursais da própria instituição	149.278	62.014
Total Disponibilidades	210.371	519.486

As disponibilidades sobre outras Instituições de Crédito no estrangeiro, representam essencialmente depósitos constituídos junto dos nossos correspondentes, para efectuar operações relacionadas com transferências, trade finance, cartas de crédito e remessas documentárias.

NOTA 7 – ACTIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO - APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

A decomposição da rubrica aplicações em instituições de crédito encontra-se no quadro que se segue:

	30-Jun-18	31-Dez-17
Aplicações em Instituições de Crédito no país		
No Banco Central	183.000	100.000
Em outras instituições de crédito	0	0
Aplicações em Instituições de Crédito no estrangeiro		
Outras instituições de crédito	95.196	0
Sede e sucursais da própria instituição	571.176	646.772
Juros a receber	850	52
Juros com rendimento diferido	-459	-317
Total	849.763	746.507

NOTA 8 – ATIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

A 30 de Junho de 2018 e em 31 de Dezembro de 2017, a rubrica Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral apresenta a seguinte decomposição:

	30-Jun-18	31-Dez-17
Instrumentos de capital	4.180	4.480
Valorizados ao justo valor		
Valorizados ao justo valor	4.180	4.480
Imparidade acumulada	0	0
Valorizados ao custo histórico		
Valor antes de imparidade acumulada	0	0
Imparidade acumulada	0	0
Total	4.180	4.480

NOTA 9 – TÍTULOS DE DÍVIDA

A 30 de Junho de 2018 e 31 de Dezembro de 2017, a rubrica Títulos de dívida apresenta a seguinte decomposição:

	30-Jun-18	31-Dez-17
Instrumentos de dívida	5.100.045	5.096.411
De dívida pública cabo-verdiana (ver Nota 4)		
Custo amortizado	5.100.045	5.086.596
Diferencial para justo valor	0	9.814
Juros a receber	65.977	67.171
Imparidade acumulada	-12.098	0
Total	5.158.104	5.168.062

NOTA 10 – CRÉDITO A CLIENTES

A decomposição da rubrica crédito a clientes resume no quadro que se segue:

	30-Jun-18	31-Dez-17
Empresas Vincendo:	6.494.496	6.486.907
Descoberto em depósitos à ordem	35.888	43.049
Crédito Automóvel	136.095	89.454
Conta Corrente Caucionada	423.517	638.116
Crédito à Construção	2.867	39.066
Crédito Hipotecário	10.215	10.651
Crédito Médio e Longo Prazo	5.838.713	5.620.220
Crédito Imóveis BAI	12.872	13.500
Crédito a Pequenos Negócios	31.025	31.180
Cartões de crédito	3.304	1.671
Particulares Vincendo:	1.584.338	1.388.494
Descoberto em depósitos à ordem	8.050	4.001
Conta Corrente Caucionada	25.500	24.988
Crédito Automóvel	136.738	100.418
Crédito Habitação	671.472	554.578
Crédito Construção	8.822	10.468
Crédito Médio e Longo Prazo	447.663	443.165
Crédito Imóveis BAI	16.000	0
Crédito Pessoal	147.641	139.176
Crédito Hipotecário	1.625	15.897
Cartões de crédito	10.945	7.654
Crédito Salário +	80.773	63.387
Crédito Educação FICASE	4.941	7.127
Crédito a Pequenos Negócios	22.914	16.490
Crédito Consumo +	1.256	1.147
Empregados Vincendo:	287.580	257.119
Descoberto em depósitos à ordem	1	18
Cartões de crédito	5.028	3.323
Crédito Salário +	879	0
Crédito Automóvel	7.322	5.833
Crédito Habitação	250.528	226.972
Crédito Pessoal	3.154	2.787
Crédito Formação Colaborador	253	0
Crédito Salário Funcionário	20.416	18.185
Empresas Vencido:	266.067	218.424
Crédito Médio e Longo Prazo	230.276	217.359
Crédito a Pequenos Negócios	762	0
Crédito automóvel	40	40
Crédito à Construção	33.963	0
Crédito Habitação	1.025	1.025
Particulares Vencido	64.321	53.778
Conta Corrente Caucionada	0	1.100
Crédito a Pequenos Negócios	0	508
Crédito Consumo +	118	60
Crédito Automóvel	3.603	4.251
Crédito Pessoal	4.884	6.394
Crédito Educação FICASE	5.590	3.070
Crédito Habitação	47.948	36.522
Crédito Salário +	2.179	1.873
Outros créditos e valores a receber (titulados)	1.025.022	1.036.581
Sub-Total	9.721.825	9.441.303
Juros corridos	52.710	43.654
Juros vencidos	27.005	25.636
Despesas de crédito vencido	7.805	6.232
Receitas com rendimento diferido	-67.809	-65.990
Imparidade de crédito a clientes	-453.328	-360.333
Valor Líquido	9.288.208	9.090.503

A Taxa média dos créditos vivos a 30 de Junho de 2018 foi de 10,10% (10,20% em 31-12-2017)

Em 30 de Junho de 2018, saldo da imparidade acumulada atingiu o montante de 453.328 mCVE, o que representa 5,05% do total da carteira de crédito (31-12-2017: 3,81%).

O montante de imparidade em 30 de Junho de 2018 e na transição (1 de Janeiro de 2018) é segmentado conforme segue:

30-jun-18								
Segmento	Exposição				Imparidade			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Empresas com garantias	4.071.201	150.271	227.349	4.448.821	56.711	6.033	61.912	124.656
Empresas sem garantias	1.532.854	40.786	453.446	2.027.086	36.919	3.288	259.325	299.532
Particulares - Consumo	543.450	35.458	20.326	599.234	7.102	1.971	10.762	19.834
Particulares - Habitação	909.330	12.849	43.083	965.262	2.753	97	4.914	7.764
Setor Público	1.701.134	0	0	1.701.134	1.542	0	0	1.542
Total	8.757.969	239.363	744.204	9.741.536	105.027	11.388	336.913	453.328

1-jan-18								
Segmento	Exposição				Imparidade			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Empresas com garantias	4.558.906	225.763	229.649	5.014.318	64.016	5.162	58.750	127.929
Empresas sem garantias	1.222.742	510	137.993	1.361.245	21.256	104	223.013	244.373
Particulares - Consumo	494.102	8.284	16.501	518.888	6.630	1.002	8.324	15.956
Particulares - Habitação	766.069	17.811	29.854	813.735	2.324	209	3.956	6.489
Setor Público	1.742.651	0	0	1.742.651	4.089	0	0	4.089
Total	8.784.469	252.369	413.998	9.450.835	98.315	6.478	294.043	398.836

Os parâmetros médios utilizados no cálculo de imparidade foram os seguintes:

Segmento	Imparidade junho 2018 - Parâmetros médios			
	PD		LGD	
	Stage 1	Stage 2	Stages 1 e 2	Stage 3
Empresas com garantias	5,8%	25,4%	44,1%	85,3%
Empresas sem garantias	13,8%	53,3%	44,1%	84,0%
Particulares - Consumo	4,8%	32,2%	36,1%	75,9%
Particulares - Habitação	3,4%	13,4%	9,3%	20,6%
Setor Público	0,5%	-	45,0%	-

Os movimentos ocorridos nas perdas por imparidade evidenciadas no activo como correcção aos valores do crédito foram os seguintes:

	Créditos não titulados	Outros créditos (titulados)	Total
Saldo em 01 de Janeiro de 2017	225.179	130.165	355.343
Dotações	86.740	63.339	150.078
Utilizações	-128.438	0	-128.438
Reversões	-16.651	0	-16.651
Saldo em 31 de Dezembro de 2017 (IAS39)	166.829	193.503	360.333
Impacto da adopção da IFRS9	38.503	0	38.503
Saldo em 01 de Janeiro de 2018 (IFRS9)	205.332	193.503	398.836
Dotações	71.220	33.942	105.162
Utilizações	0	0	0
Reversões	-50.670	0	-50.670
Saldo em 30 de Junho de 2018	225.882	227.446	453.328

Em 30 de Junho de 2018 e 31 de Dezembro de 2017, a rubrica "Outros créditos e valores a receber (titulados)" inclui o valor de obrigações de empresas nacionais classificadas na categoria de "Empréstimos e contas a receber". Estas obrigações apresentam o seguinte detalhe:

	Título	30-Jun-18	31-Dez-17	Maturidade
CVFHC0M0005	IFH - Imobiliária, Fundiária e Habitat, S.A.	31.501	31.501	06-01-2019
CVCFFAOM0005	CVFF - Cabo Verde Fast Ferry, S.A.	33.955	36.122	30-05-2026
CVCFFBOM0004	CVFF - Cabo Verde Fast Ferry, S.A.	135.447	135.447	31-07-2029
CVSOGAOM0005	Sociedade de Gestão de Investimentos, Lda.	215.462	215.462	18-02-2017
CVLIAOM0008	Laboratórios INPHARMA – INDÚSTRIA FARMACÉUTICA, S.A.	3.173	4.231	24-12-2019
CVTACBOM0003	TACV-Transportes Aereos Cabo Verde	395.833	395.833	28-05-2030
CVTACCOM0002	TACV-Transportes Aereos Cabo Verde	140.000	140.000	18-11-2031
CVEMPAOM0002	EMPROFAC SARL	41.667	50.000	29-09-2020
CVASADOM0004	Aerportos e Seguranca Aerea, S.A.	27.985	27.985	25-08-2027
	Sub-Total	1.025.022	1.036.581	
	Juros em Balanço	40.157	27.365	
	Imparidades acumuladas	-227.446	-193.503	
	Valor líquido de Outros créditos e valores a receber (titulados)	837.734	870.442	

Em 30 de Junho de 2018 e 31 de dezembro de 2017, as imparidades constituídas para a carteira de créditos titulados, são referentes as obrigações emitidas pela CVFF - Cabo Verde Fast Ferry, S.A. e pela SOGEI - Sociedade de Gestão de Investimentos, Lda. que registavam incumprimento, com Cupões vencidos desde Julho de 2016 e Agosto de 2014, respectivamente.

Seguindo instruções do Banco de Cabo Verde, o Banco está comprometido a provisionar as obrigações detidas da SOGEI - Sociedade de Gestão de Investimentos, Lda., e da CVFF - Cabo Verde Fast Ferry, S.A.

A 30 de Junho de 2018 o Banco tem provisionado aproximadamente 85% das obrigações da CVFF - Cabo Verde Fast Ferry, S.A (31.12.2017: 70%) e 32,5% das obrigações detidas da SOGEI - Sociedade de Gestão de Investimentos, Lda (31.12.2017: 30%).

O nível provisionamento previsto das duas emissões apresenta-se como segue:

	Título	31-Dez-18	31-Dez-19
CVCFFAOM0005	CVFF - Cabo Verde Fast Ferry, S.A.	100,00%	100,00%
CVSOGAOM0005	Sociedade de Gestão de Investimentos, Lda.	35,00%	40,00%

NOTA 11 – ACTIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

A decomposição da rubrica encontra-se no quadro que se segue:

	30-Jun-18	31-Dez-17
Activos não correntes detidos para venda		
Activos tangíveis não correntes detidos para venda		
Imóveis	332.794	352.673
Equipamentos	0	0
Sub-total	332.794	352.673
Imparidade acumulada	0	0
Total	332.794	352.673

A rubrica inclui essencialmente os imóveis recebidos na recuperação de crédito de crédito a clientes. A variação da rubrica durante os exercícios de 2018 e 2017, resume conforme se segue:

	30-Jun-18	31-Dez-17
Saldo inicial	352.673	510.313
Entradas	0	0
Vendas	-19.879	-34.479
Transferências		-123.162
Saldo final	332.794	352.673

No exercício findo em 31 de Dezembro de 2017 foi transferido para a rubrica de Propriedade de Investimento (Nota 12) o montante de 123.162 m cve referente ao valor de imóveis arrendados com opção de compra por terceiras entidades.

Os movimentos ocorridos nas perdas por imparidade foram os seguintes:

	30-Jun-18	31-Dez-17
Saldo inicial	0	0
Dotações	0	0
Transferências	0	0
Reversões	0	0
Saldo final	0	0

Para efeitos de determinação de eventuais imparidades, as avaliações dos activos não correntes detidos para venda são realizadas por peritos especializados e independentes de acordo com os critérios e metodologias geralmente aceites para o efeito.

NOTA 12 – PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO

A decomposição da rubrica encontra-se no quadro que se segue:

	30-Jun-18	31-Dez-17
Propriedades de investimento		
Edifícios	56.423	236.598
Total	56.423	236.598
Imparidade acumulada	1.332	6.799
Total	55.091	229.799

A variação da rubrica resulta conforme se segue:

	Edifícios	Outros	Total
Custo aquisição			
Saldo a 31/12/2017	236.598	0	236.598
Transferências	0	0	0
Abates e/ou Alienações	-180.175		-180.175
Saldo a 30/06/2018	56.423	0	56.423
Imparidades			0
Saldo a 31/12/2017	6.799	0	6.799
Dotações	9.477	0	9.477
Utilizações	-14.944	0	-14.944
Saldo a 30/06/2018	1.332	0	1.332
Saldo líquido a 30-Jun-2018	55.091	0	55.091
Saldo líquido a 31-Dez-2017	229.799	0	229.799

NOTA 13 – OUTROS ACTIVOS TANGÍVEIS E ACTIVOS INTANGÍVEIS

A decomposição da rubrica de ativos tangíveis é conforme segue:

	30-Jun-18	31-Dez-17
Imóveis	402.908	402.908
Edifícios	122.270	122.270
Obras em imóveis arrendados	280.639	280.639
Equipamento:	393.889	388.249
Mobiliário e material	115.406	115.235
Maquinas e ferramentas	32.906	32.620
Equipamento informático	122.242	119.099
Instalações interiores	1.441	1.441
Veículos	57.461	55.421
Equipamento de segurança	53.355	53.355
Outro equipamento	8.345	8.345
Outros activos tangíveis	2.733	2.733
Activos tangíveis em curso	26.483	4.398
Sub-total	823.280	795.555
Depreciações Acumuladas	490.449	471.921
Total	332.831	323.634

A variação da rubrica resulta conforme se segue:

	Imóveis e Equipamento	Activos tangíveis em curso	Total
Custo aquisição			
Saldo a 31/12/2016	772.127	1.140	773.267
Adições	27.524	3.258	30.782
Transferências	0	0	0
Abates e/ou Alienações	-8.494		-8.494
Saldo a 31/12/2017	791.157	4.398	795.555
Adições	5.640	22.085	27.725
Transferências			0
Abates e/ou Alienações			0
Saldo a 30/06/2018	796.797	26.483	823.280
Depreciações			
Saldo a 31/12/2016	439.310	0	439.310
Adições	40.854		40.854
Abates e/ou Alienações	-8.244		-8.244
Saldo a 31/12/2017	471.921	0	471.921
Adições	18.528		18.528
Abates e/ou Alienações			0
Saldo a 30/06/2018	490.449	0	490.449
Saldo líquido a 30-Jun-2018	306.348	26.483	332.831
Saldo líquido a 31-Dez-2017	319.236	4.398	323.634

A decomposição da rubrica de ativos intangíveis é conforme segue:

	30-Jun-18	31-Dez-17
Sistema tratamento automático de dados	83.882	83.350
Activos intangíveis em curso	115.591	68.552
Outros activos intangíveis	4.696	4.696
Sub-Total	204.169	156.598
Depreciações Acumuladas	49.983	44.835
Total	154.186	111.763

Os movimentos nesta rubrica resume conforme se seguem:

	Sistema tratamento automático de dados	Activos intangíveis em curso	Outros activos intangíveis	Total
Custo aquisição				
Saldo a 31/12/2016	74.764	5.706	4.696	85.166
Adições	2.879	68.552	-	71.432
Transferências	5.706	-	5.706	-
Saldo a 31/12/2017	83.349	68.552	4.696	156.598
Adições	533	47.039	-	47.571
Transferências	-	-	-	-
Saldo a 30/06/2018	83.882	115.591	4.696	204.169
Depreciações				
Saldo a 31/12/2016	29.105	-	4.696	33.801
Adições	11.034	-	-	11.034
Saldo a 31/12/2017	40.139	-	4.696	44.835
Adições	5.148	-	-	5.148
Saldo a 30/06/2018	45.287	-	4.696	49.983
Saldo líquido a 30-Jun-2018	38.595	115.591	-	154.186
Saldo líquido a 31-Dez-2017	43.210	68.552	-	111.763

As principais adições nesta rubrica estão relacionadas com a implementação de novos sistemas de informação, nomeadamente o *Sistema de Gestão de Cartões*, visando o incremento das operações comerciais do Banco.

NOTA 14 – ACTIVOS E PASSIVOS POR IMPOSTOS CORRENTES E DIFERIDOS

Em 30 de Junho de 2018 e 31 de Dezembro de 2017, o saldo apresentado na rubrica de Activos por impostos correntes, refere-se a retenções na fonte por conta do imposto, a serem deduzidos à colecta nos termos do CIRPC – Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas.

	30-Jun-18	31-Dez-17
Activos por impostos correntes:	4.297	12.341
Retenções na fonte por conta do imposto	4.297	12.288
Pagamentos por conta IRPC	0	53
Activos por impostos diferidos:	48.213	30.693
Por diferenças temporárias em activos	48.213	30.693
Total	52.510	43.034

O detalhe das retenções na fonte por exercício segue no quadro que se segue:

	30-Jun-18	31-Dez-17
Exercício 2017	3.812	3.812
Exercício 2016	485	1.559
Exercício 2015	0	0
Exercício 2014	0	0
Exercício 2013	0	0
Exercício 2012	0	1.661
Exercício 2011	0	2.187
Exercício 2010	0	2.306
Exercício 2009	0	762
Total	4.297	12.288

A retenção do imposto sobre o rendimento das obrigações da carteira própria e relativo aos exercícios de 2009, 2010, 2011 e 2012, no montante de 6.916 mCVE, foi recuperado integralmente no exercício de 2018, dado que em 31 de Dezembro de 2017, estava decidido a favor do Banco o pedido de reembolso formulado à Direcção Nacional de Receitas do Estado.

Em 30 de Junho de 2018, o saldo apresentado na rubrica de Activos por impostos diferidos, no montante de 48.213 mCVE, resulta de diferenças temporárias entre o valor contabilístico da carteira de crédito a clientes e a sua base fiscal.

NOTA 15 – OUTROS ACTIVOS E PASSIVOS

A decomposição da rubrica Outros Activos encontra-se no quadro que se segue:

	30-Jun-18		
	Valor bruto	Provisões e imparidade	Valor líquido
Outros Activos	701.653	5.149	696.504
Devedores residentes	131.168	0	131.168
Devedores não residentes	3.155	0	3.155
Devedores aplicações diversas	2.631	0	2.631
Activos por recuperação de crédito	561.707	5.149	556.558
Outros Activos	2.992	0	2.992
Outros Rendimentos a Receber	2.081	0	2.081
Por linhas de crédito irrevogáveis	21	0	21
Outros rendimentos a receber	2.060	0	2.060
Despesas com encargo diferido	36.145	0	36.145
Seguros	774	0	774
Outros	35.371	0	35.371
Outras contas de regularização	83.832	33.925	49.907
Outras operações a regularizar	83.832	33.925	49.907
Total de Outros Activos	823.711	39.074	784.637

31-Dez-17

	Valor bruto	Provisões e imparidade	Valor líquido
Outros Activos	699.541	5.149	694.393
Devedores residentes	130.564	0	130.564
Devedores não residentes	1.363	0	1.363
Devedores aplicações diversas	2.411	0	2.411
Activos por recuperação de crédito	561.707	5.149	556.558
Outros Activos	3.495	0	3.495
Outros Rendimentos a Receber	1.235	0	1.235
Por linhas de crédito irrevogáveis	24	0	24
Outros rendimentos a receber	1.211	0	1.211
Despesas com encargo diferido	30.807	0	30.807
Seguros	369	0	369
Outros	30.437	0	30.437
Outras contas de regularização	68.687	33.925	34.762
Outras operações a regularizar	68.687	33.925	34.762
Total de Outros Activos	800.271	39.074	761.197

A 30 de Junho de 2018 e 31 de Dezembro de 2017, o saldo apresentado na rubrica devedores residentes inclui 125.492m cve referente ao valor das obras realizadas na anterior Sede do Banco, por conta do proprietário do edifício. É expectativa do Banco recuperar o montante em dívida a curto prazo por via da estrutura acionista do Banco.

Em 30 de Junho de 2018, o saldo apresentado na sub-rubrica *Outros activos*, inclui o montante 561.707 mCVE, referente aos terrenos no Balanço do Banco, provenientes da recuperação de crédito a clientes.

Em 30 de Junho de 2018, o montante registado em Outras operações a regularizar, diz respeito essencialmente a movimentos que são saldados no ano seguinte, nomeadamente a regularização do *stock* do economato e contas de compensação.

Em 30 de Junho de 2018 e 2017, o saldo da rubrica de Imparidade de Outros Activos ascende ao montante de mCVE 39.074.

A 30 de Junho de 2018 e 2017, a decomposição da rubrica Outros Passivos encontra-se no quadro que se segue:

	30-Jun-18	31-Dez-17
Credores e Outros Recursos	9.761	65.927
Retenção imposto na fonte	5.441	14.944
Contribuição para a Providência Social	3.108	2.825
Cobrança por conta de terceiros	318	242
Fornecedores diversos	-7.191	32.540
Outros credores	8.085	15.376
Encargos a Pagar	30.208	20.537
Por gastos com o pessoal	14.274	8.134
Por gastos gerais administrativos	15.396	12.403
Outros encargos a pagar	538	0
Outras Contas de Regularização	3.369	2.727
Outras operações a regularizar	3.369	2.727
Total de Outros Passivos	43.338	89.191

A retenção dos impostos a entregar ao Estado, refere-se essencialmente ao imposto sobre rendimentos de trabalho dependente, sobre rendimentos prediais e sobre rendimentos de capitais.

A contribuição para a providência social, corresponde à aplicação de uma taxa de 24,5% (16% por conta da entidade patronal e 8,5% da responsabilidade do empregado) sobre as remunerações liquidadas em Junho de 2018, a qual deverá ser entregue em Julho de 2018.

O saldo apresentado em Fornecedores diversos é resultante de aquisição de bens e serviços, cujas facturas aguardam liquidação, a qual deverá ocorrer nos primeiros meses 2º semestre de 2018.

Os custos a pagar ao pessoal, são acréscimos de gastos com o pessoal, relativamente as férias e férias vencidas não gozadas em 2018, e que serão regularizadas em 2019.

NOTA 16 – RECURSOS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

A decomposição desta rubrica encontra-se no quadro que se segue:

	30-Jun-18	31-Dez-17
Recursos de Instituições de Crédito no país	0	0
Depósitos à ordem	0	0
Recursos de Instituições de Crédito no estrangeiro	6.591.672	7.082.600
Depósitos à ordem	574.881	481.084
Depósitos à prazo	1015.353	1.286.743
Empréstimos	5.001.438	5.314.773
Juros a pagar	19.683	13.507
Total Recursos de Outras IC's	6.611.355	7.096.107

NOTA 17 – RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS

A decomposição da rubrica resume-se no quadro que se segue:

	30-Jun-18	31-Dez-17
Recursos do Sector Público Administrativo	3.336.142	3.115.494
Depósitos à ordem	1.586.142	1.365.494
Depósitos a prazo	1.750.000	1.750.000
Recursos de Residentes	6.833.852	6.557.212
Depósitos à ordem	3.678.153	3.844.623
Depósitos a prazo	3.006.077	2.594.593
Outros recursos de clientes (cheques e ordens a pagar)	149.620	117.995
Recursos de Emigrantes	535.723	524.248
Depósitos à ordem	89.329	98.804
Depósitos a prazo	446.395	425.444
Recursos de Não Residentes	218.576	223.877
Depósitos à ordem	127.045	136.831
Depósitos a prazo	91.531	87.045
Juros a pagar	102.795	94.930
Total de Recursos de Clientes	11.027.088	10.515.761

Os depósitos a prazo são constituídos em moeda nacional e moeda estrangeira.

NOTA 18 – OUTROS PASSIVOS SUBORDINADOS

A decomposição do saldo desta rubrica encontra-se no quadro que se segue:

30-Jun-18							
	Data de emissão	Valor Nominal	Juros	Despesas incrementais	Valor balanço (custo amortizado)	Taxa Juros	Maturidade
Obrigações subordinadas	2016	500.000	649	0	500.649	4,25%	2022
Total		500.000	649	0	500.649		

31-Dez-17							
	Data de emissão	Valor Nominal	Juros	Despesas incrementais	Valor balanço (custo amortizado)	Taxa Juros	Maturidade
Obrigações subordinadas	2016	500.000	708	0	500.708	4,25%	2022
Total		500.000	708	0	500.708		

NOTA 19 – CAPITAL

A estrutura accionista do Banco a 30 de Junho de 2018 e a 31 de dezembro de 2017 era a seguinte:

	%	Nº Acções	30-06-2018	31-12-2017
Banco Angolano de Investimentos, S.A.	80,432	950	949.737	1231243
Sonango I Cabo Verde – Sociedade de Investimentos, S.A.	16,303	193	192.505	249.572
SOGEI – Sociedade de Gestão de Investimentos, SA	3,265	39	38.553	49.980
Total	100,000	1.181	1.180.795	1.530.795

O capital é constituído por 1.180.795 acções de valor nominal de 1.000\$00 (mil escudos cabo-verdianos) cada, totalmente realizado.

Nenhum dos membros dos órgãos sociais detém participação no capital do Banco.

O Banco cumpriu durante os exercícios de 2018 e 2017 com os todos os requisitos de capital imposto pelo Banco de Cabo Verde.

Durante o exercício de 2018, procedeu-se a redução do capital social, pela extinção de 800.000 acções, para cobertura de resultados transitados negativos, no montante de 800.000 mCVE (ver Nota 20).

NOTA 20 – OUTRAS RESERVAS E RESULTADOS TRANSITADOS

A decomposição do saldo desta rubrica encontra-se no quadro que se segue:

	30-06-2018	31-12-2017
Outras reservas e resultados transitados	-63.997	-441.506
Total	-63.997	-441.506

Durante o exercício de 2018, procedeu-se a redução do capital social, pela extinção de 800.000 acções, para cobertura de resultados transitados negativos, no montante de 800.000 mCVE (ver Nota 19).

NOTA 21 – MARGEM FINANCEIRA

A saldo da Margem Financeira decompõe-se como se segue:

	30-06-2018	30-06-2017
Juros e Rendimentos Similares	469.210	401.289
Aplicações em IC's	5.072	2.607
Crédito a clientes	335.620	287.227
Activos financeiros	128.518	111.456
Juros e Encargos Similares	145.685	147.520
Recursos de IC's	39.886	44.358
Recursos de clientes	95.232	90.803
Passivos subordinados	10.566	12.359
Outros juros e encargos similares	0	0
Margem Financeira	323.525	253.769

NOTA 22 – RENDIMENTOS E ENCARGOS COM SERVIÇOS E COMISSÕES

A rubrica resulta como se segue:

	30-06-2018	30-06-2017
Rendimentos com serviços e comissões:	63.098	62.213
Garantias prestadas	7.099	5.700
Serviços prestados	44.246	45.261
Operações realizadas por conta de terceiros	5.616	5.962
Outras	6.137	5.292
Encargos com serviços e comissões:	5.489	4.170
Serviços bancários prestados por terceiros	267	173
Por operações realizadas por terceiros	2.498	1.964
Outras	2.725	2.034
Comissões líquidas	57.609	58.043

NOTA 23 – RESULTADOS EM ATIVOS OU PASSIVOS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

O saldo da rubrica decompõe-se como segue:

	30-06-2018	30-06-2017
Ganhos em activos financeiros:	0	0
Resultados de activos financeiros ao justo valor através ORI	0	0
Perdas em activos financeiros:	0	829
Resultados de activos financeiros disponíveis para venda	0	829
Resultados de activos e passivos financeiros ao justo valor através ORI	0	-829

NOTA 24 – RESULTADOS DE REAVIAÇÃO CAMBIAL

O saldo da rubrica compreende como se segue:

	30-06-2018	30-06-2017
Ganhos em operações cambiais:	855.030	606.857
Na posição cambial à vista	855.030	606.857
Perdas em operações cambiais:	856.941	604.536
Na posição cambial à vista	856.941	604.536
Resultados de reavaliação cambial	-1.911	2.321

NOTA 25 – OUTROS RESULTADOS EXPLORAÇÃO

O saldo apresentado nesta rubrica decompõe-se como segue:

	30-06-2018	30-06-2017
Rendimentos de exploração por:	8.805	6.711
Outros	8.805	6.711
Gastos de exploração por:	10.586	10.227
Quotizações e donativos	3.676	286
Outros impostos	2.346	2.554
Outros	4.564	7.386
Outros resultados de exploração	-1.781	-3.515

NOTA 26 – CUSTOS COM O PESSOAL

A rubrica resulta conforme se segue:

	30-06-2018	30-06-2017
Remuneração dos órgãos de gestão	22.318	24.971
Remuneração Mensal	17.633	20.280
Subsídios	2.393	2.397
Outras remunerações	2.292	2.292
Remuneração dos empregados	74.186	67.518
Remuneração mensal	47.991	43.337
Remunerações adicionais	126	140
Subsídios	26.069	24.041
Outras remunerações	0	0
Encargos sociais obrigatórios	11.999	10.647
Providência Social	11.902	10.556
Seguro de acidentes de trabalho	97	91
Outros custos com pessoal	2.024	2.013
Total	110.527	105.149

O efectivo de trabalhadores durante os exercícios de 30 de Junho de 2018 e 2017, distribuído pelas seguintes categoriais profissionais foi o seguinte:

	30-06-2018	30-06-2017
Conselho de Administração	5	5
Direcção	10	9
Secretariado	2	2
Técnicos	68	59
Outras funções	5	5
Total	90	80

As informações relacionadas com a Administração do Banco encontram-se divulgadas na Nota 30.

NOTA 27 – GASTOS GERAIS ADMINISTRATIVOS

A rubrica decompõe-se conforme se segue:

	30-06-2018	30-06-2017
Gastos Gerais Administrativos		
Com fornecimentos de terceiros	16.454	14.777
Água, Energia e combustível	10.624	10.331
Impressos e material consumo	4.044	3.515
Outros fornecimentos (materiais diversos)	1.786	931
Com serviços de terceiros	118.831	102.469
Rendas e alugueres	59.223	52.061
Comunicação e despesas de expedição	7.059	6.214
Deslocações, estadas e representação	5.885	4.644
Publicidade e edição	5.079	2.561
Conservação e reparação	2.386	2.074
Transportes	28	180
Formação de pessoal	1.578	1.990
Seguros	1.903	1.318
Serviços especializados	24.240	18.868
Outros serviços de terceiros	11.451	12.560
Total	135.285	117.247

NOTA 28 – IMPOSTOS SOBRE LUCROS

Os impostos sobre os lucros (correntes e diferidos) são determinados pelo Banco com base nas regras definidas pelo enquadramento fiscal em vigor. No entanto, em algumas situações a legislação fiscal pode não ser suficientemente clara e objectiva e originar a existência de diferentes interpretações. Nestes casos, os valores registados resultam do melhor entendimento dos órgãos responsáveis do Banco sobre o correto enquadramento das suas operações o qual é no entanto suscetível de ser questionado pelas Autoridades Fiscais.

É entendimento do Conselho de Administração que os critérios e pressupostos adotados estão em conformidade com a legislação em vigor, e que eventuais diferenças de interpretação originariam apenas reclassificações entre impostos correntes e diferidos, sem impacto no resultado e no capital próprio do Banco a 30 de Junho de 2018.

No quadro abaixo, apresenta-se a reconciliação entre a taxa nominal e a taxa efectiva de imposto verificado a 30 de Junho de 2018 e de 2017:

	2018	
	Taxa	Imposto
Resultado antes de impostos		41.383
Imposto apurado com base na taxa nominal	25,50%	10.553
Variações patrimoniais não reflectidas no resultado	0,00%	-
Correcções fiscais (Acréscimos)		
As depreciações e amortizações efetuadas fora dos termos previstos no CIRPC	0,34%	141
Perdas por imparidade de seguradoras ou instituições bancárias não aceites ou para além dos limites legais	48,11%	19.909
O IRPC, as tributações autónomas, e quaisquer outros impostos que incidam sobre lucros	2,83%	1.172
Impostos diferidos (art.º 29º, n.º 1, al.º e) CIRPC)	0,00%	-
As multas, coimas e encargos pela prática de infrações, incluindo juros compensatórios	0,00%	-
Prémios de seguros de doença e de acidentes pessoais, gastos com seguros	0,17%	69
Imposto único sobre o património, exceto imóveis cuja compra e venda façam parte do ramo imobiliário	1,43%	590
Acréscimo de 30% do total dos gastos com viaturas ligeiras de passageiros	1,03%	425
50% dos gastos com despesas de representação	0,07%	29
Outras correções fiscais	0,00%	-
Correcções fiscais (Deduções)		
Impostos diferidos (art.º 29º, n.º 1, al.º e) CIRPC)	-2,85%	(1.179)
Reversão de perdas por imparidade tributadas em períodos anteriores (art.º 29º, n.º 1, al.º d), 39º, 40º, 41º e 42º CIRPC)	-36,95%	(15.292)
Dedução relativa à eliminação da dupla tributação de lucros distribuídos (art.º 58º CIRPC)	-0,01%	(2)
Benefícios fiscais	-1,10%	(454)
Outras correções fiscais	-51,52%	(21.319)
Prejuízos fiscais	0,00%	-
Benefícios fiscais	0,00%	-
Retenções na fonte a taxa liberatória	9,81%	4.061
Tributações autónomas	1,30%	537
Imposto sobre o lucro do exercício	11,11%	4.598

O imposto reconhecido em resultados, com referência a 30 de Junho de 2017, no montante de 59 mCVE, diz respeito a retenções na fonte à taxa liberatória ocorridas no período.

NOTA 29 – CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS

Em 30 de Junho de 2018 e 2017, existiam os seguintes saldos relativos a contas extra-patrimoniais:

	30-06-2018	30-06-2017
Garantias prestadas e outros passivos eventuais		
Garantias e avales a residentes	679.537	440.237
Créditos documentários abertos a residentes	0	2.501
	679.537	442.739
Compromissos perante terceiros		
Linha de crédito irrevogáveis	375.116	746.593
	375.116	746.593
Responsabilidades por prestações de serviços		
Depósito e guarda de valores - Títulos desmaterializados	3.161.996	4.325.789
	3.161.996	4.325.789
Garantias Reais		
Activos recebidos em garantias	9.540.043	9.299.161
	9.540.043	9.299.161
Outras contas extrapatrimoniais		
Créditos abatidos ao activo	170.862	171.502
Juros vencidos	107.520	90.853
Contas diversas	-926	-783
	277.455	261.572
Total	14.034.146	15.075.853

NOTA 30 – TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Foram consideradas partes relacionadas do Banco:

Elementos dos Órgãos de Gestão:

Luís Filipe Rodrigues Lélis
Carlos Augusto Bessa Victor Chaves
Carla Monteiro do Rosário
David Luís Dupret Hopffer Almada
Manuel Jesus Costa

Entidades do Grupo BAI:

Banco Angolano de Investimentos, S.A.
Banco BAI Europa, S.A.
Baicenter - Sociedade Unipessoal, S.A.

Outras entidades relacionadas:

Sonangol Cabo Verde, S.A.
SOGEI – Soc Gestao Investimento, S.A.

Os saldos, a 30 de Junho de 2018 e 2017, das transacções verificadas com partes relacionadas resumem-se aos seguintes:

	Elementos dos Órgãos de Gestão		Entidades do Grupo BAI		Outras entidades relacionadas	
	30-Jun-18	31-Dez-17	30-Jun-18	31-Dez-17	30-Jun-18	31-Dez-17
Activos						
Disponibilidades em OIC's	0	0	149.279	35.386	0	0
Aplicações em instituições de crédito	0	0	572.018	646.824	0	0
Crédito	0	0	0	0	161.515	161.515
Outros activos	0	0	1.403	0	125.492	125.492
	0	0	722.700	682.210	287.007	287.007
Passivos						
Recursos de Outras Instituições de Crédito	0	0	6.478.265	6.870.725	0	0
Recursos de Clientes	14.589	20.052	50.274	48.694	5.721	3.540
Outros passivos subordinados	8.546	8.535	278.265	278.298	0	0
Outros passivos	0	0	2.734	0	0	0
	23.135	28.587	6.809.538	7.197.717	5.721	3.540
Proveitos						
Juros e Rendimentos Similares	0	0	3.497	1.824	0	0
	0	0	3.497	1.824	0	0
Custos						
Juros e Encargos Similares	217	433	46.032	86.460	0	835
Gastos gerais administrativos	0	0	26.099	52.399	0	0
Imparidades	0	0	0	0	5.768	11.537
	217	433	72.131	86.460	5.768	835
Extra-patrimoniais						
Títulos depositados	16.235	18.598	526.190	526.190	4.700	2.300
Juros vencidos	0	0	0	0	45.822	45.822
	16.235	18.598	526.190	526.190	50.522	48.122

As transacções com entidades relacionadas são analisadas de acordo com os critérios aplicáveis a operações similares com terceiras entidades e são realizadas em condições normais de mercado. Estas operações estão sujeitas à aprovação do Conselho de Administração.

NOTA 31 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS

As contas do Banco são consolidadas pelo Banco Angolano de Investimentos, S.A., através do método integral. As contas do Banco Angolano de Investimentos, S.A., podem ser obtidas directamente na sua sede na Rua Major Kanhangulo n.º 34, Luanda, Angola.

Relatório de Revisão Limitada de Demonstrações Financeiras Condensadas

Introdução

Efetuámos uma revisão limitada das demonstrações financeiras condensadas anexas do Banco BAI Cabo Verde, S.A. (o Banco ou BAI Cabo Verde), que compreendem o balanço em 30 de junho de 2018 (que evidencia um total de 19.340.630 milhares de escudos cabo-verdianos e um total de capital próprio de 1.158.200 milhares de escudos cabo-verdianos, incluindo um resultado líquido de 41.409 milhares de escudos cabo-verdianos), as demonstrações dos resultados, do resultado integral, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa relativas ao período de seis meses findo naquela data, e as notas anexas a estas demonstrações financeiras condensadas.

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do órgão de gestão a preparação de demonstrações financeiras condensadas de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade 34 – Relato Financeiro Intercalar, e pela criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras condensadas isentas de distorção material devida a fraude ou erro.

Responsabilidades do auditor

A nossa responsabilidade consiste em expressar uma conclusão sobre as demonstrações financeiras condensadas anexas. O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a ISRE 2410 – Revisão de Informação Financeira Intercalar Efetuada pelo Auditor Independente da Entidade, e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. Estas normas exigem que o nosso trabalho seja conduzido de forma a concluir se algo chegou ao nosso conhecimento que nos leve a acreditar que as demonstrações financeiras condensadas não estão preparadas em todos os aspetos materiais de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade 34 – Relato Financeiro Intercalar.

Uma revisão limitada de demonstrações financeiras é um trabalho de garantia limitada de fiabilidade. Os procedimentos que efetuámos consistem fundamentalmente em indagações e procedimentos analíticos e consequente avaliação da prova obtida.

Os procedimentos efetuados numa revisão limitada são significativamente mais reduzidos do que os procedimentos efetuados numa auditoria executada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA). Consequentemente, não expressamos uma opinião de auditoria sobre estas demonstrações financeiras.



PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal
Receção: Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, nº16, 1050-121 Lisboa, Portugal
Tel +351 213 599 000, Fax +351 213 599 999, www.pwc.pt
Matriculada na CRC sob o NUPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000
Inserita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na CMVM sob o nº 20161485

PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. pertence à rede de entidades que são membros da PricewaterhouseCoopers International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.

Conclusão

Com base no trabalho efetuado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que as demonstrações financeiras condensadas anexas do Banco BAI Cabo Verde, S.A. em 30 de junho de 2018 não estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade 34 – Relato Financeiro Intercalar.

19 de novembro de 2018

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:



Carlos José Figueiredo Rodrigues, R.O.C.

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

De 01 de janeiro a 30 de junho 2018

Em cumprimento com os preceitos legais, designadamente ao estipulado no artigo 446º do Código das Empresas Comerciais e as disposições estatutárias do BAICV - Banco BAI Cabo Verde, SA, o Conselho Fiscal apresenta o seu Parecer sobre o Relatório de Gestão e Contas do BAICV a 30 de junho de 2018.

1. Ao longo deste exercício o Conselho Fiscal acompanhou, com a prioridade e extensão que considerou adequados, a evolução da atividade do Banco, quer através da análise mensal das contas, do *Tableau de Bord*, das atas, bem como pelo cumprimento dos preceitos legais e estatutários aplicáveis.
2. Nos termos do Aviso nº 2/95, conjugado com o Aviso nº 5/99, o Conselho Fiscal debruçou-se ainda sobre o relatório do Sistema de Controlo Interno emanado pelo Conselho de Administração.
3. Das reuniões tidas e dos contatos com a Administração e demais estruturas do BAICV recebeu as informações e os esclarecimentos que considera necessários, e nada tendo observado em contrário às práticas geralmente aceites e que pudessem constituir de alguma forma um incumprimento deliberado das disposições legais e estatutárias.
4. Tomou conhecimento do Relatório da auditoria externa independente, cuja opinião apresentava sem reserva e sem ênfase.
5. No âmbito das suas funções o Conselho Fiscal examinou as Demonstrações financeiras e os respectivos anexos e procedeu a análise do Relatório de Gestão do Conselho de Administração, o qual satisfaz no fundamental, os requisitos legais da sua elaboração, conforme artigoº 164º do Código das Empresas Comerciais e permitem uma adequada compreensão da situação financeira do Banco e que as mesmas foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, normas estabelecidas para o setor e os princípios contabilísticos geralmente aceites, permitindo assim compreender a situação do BAICV.
6. Em 30 de junho, o BAICV apresentou na Demonstração de Resultados, um Resultado Líquido positivo de 41.409 milhares de escudos, no Balanço apresentou o total do ativo líquido de 19.340.630 milhares de escudos, no passivo um total de 18.182.430 milhares de escudos e os capitais Próprios de 1.158.200 milhares de escudos.
7. Os resultados analisados permitem observar a boa gestão económica e financeira do BAICV.

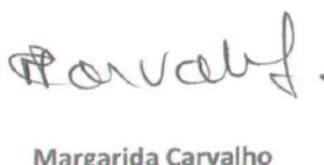
O Conselho Fiscal deseja manifestar ao Conselho de Administração e a todos os colaboradores do Banco o apreço pela colaboração prestadas.

Praia 23 de novembro de 2018.-

O Conselho Fiscal



António Borges



Margarida Carvalho



Albertino Xisto Almeida